



# SENADO FEDERAL

**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA**

**PAUTA DA 19ª REUNIÃO**

**(3ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura)**

**19/08/2025  
TERÇA-FEIRA  
às 14 horas**

**Presidente: Senador Marcos Rogério  
Vice-Presidente: VAGO**



**Comissão de Serviços de Infraestrutura**

**19ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª  
LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 19/08/2025.**

**19ª REUNIÃO, ORDINÁRIA**

***terça-feira, às 14 horas***

# **SUMÁRIO**

<b>ITEM</b>	<b>PROPOSIÇÃO</b>	<b>RELATOR (A)</b>	<b>PÁGINA</b>
<b>1</b>	<b>MSF 82/2024</b> - Não Terminativo -	<b>SENADOR OTTO ALENCAR</b>	<b>8</b>
<b>2</b>	<b>MSF 83/2024</b> - Não Terminativo -	<b>SENADOR LAÉRCIO OLIVEIRA</b>	<b>48</b>
<b>3</b>	<b>MSF 41/2025</b> - Não Terminativo -	<b>SENADOR EDUARDO BRAGA</b>	<b>103</b>
<b>4</b>	<b>MSF 44/2025</b> - Não Terminativo -	<b>SENADOR EDUARDO GOMES</b>	<b>126</b>

## COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério

VICE-PRESIDENTE: VAGO

(23 titulares e 23 suplentes)

TITULARES			SUPLENTE(S)
<b>Bloco Parlamentar Democracia(MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)</b>			
Eduardo Braga(MDB)(11)(1)	AM 3303-6230	1 Confúcio Moura(MDB)(11)(1)(9)(12)	RO 3303-2470 / 2163
Veneziano Vital do Rêgo(MDB)(11)(1)(9)(12)	PB 3303-2252 / 2481	2 Efraim Filho(UNIÃO)(11)(1)	PB 3303-5934 / 5931
Fernando Farias(MDB)(11)(1)	AL 3303-6266 / 6273	3 Fernando Dueire(MDB)(11)(1)	PE 3303-3522
Jayme Campos(UNIÃO)(3)(11)	MT 3303-2390 / 2384 / 2394	4 Zequinha Marinho(PODEMOS)(3)(11)	PA 3303-6623
Professora Dorinha Seabra(UNIÃO)(3)(11)	TO 3303-5990 / 5995 / 5900	5 Marcelo Castro(MDB)(11)(3)	PI 3303-6130 / 4078
Carlos Viana(PODEMOS)(8)(11)	MG 3303-3100 / 3116	6 Sergio Moro(UNIÃO)(8)(11)	PR 3303-6202
Plínio Valério(PSDB)(10)(11)	AM 3303-2898 / 2800	7 Jader Barbalho(MDB)(15)	PA 3303-9831 / 9827 / 9832
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PSB, PSD)</b>			
Cid Gomes(PSB)(4)	CE 3303-6460 / 6399	1 Chico Rodrigues(PSB)(16)(4)	RR 3303-2281
Otto Alencar(PSD)(4)	BA 3303-3172 / 1464 / 1467	2 Angelo Coronel(PSD)(4)	BA 3303-6103 / 6105
Irajá(PSD)(4)	TO 3303-6469 / 6474	3 Nelsinho Trad(PSD)(4)	MS 3303-6767 / 6768
Daniella Ribeiro(PP)(4)	PB 3303-6788 / 6790	4 Pedro Chaves(MDB)(4)(19)	GO 3303-2092 / 2099
Margareth Buzetti(PSD)(4)	MT 3303-6408	5 Lucas Barreto(PSD)(4)	AP 3303-4851
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO)</b>			
Jaime Bagattoli(PL)(2)	RO 3303-2714	1 Dra. Eudócia(PL)(2)	AL 3303-6083
Marcos Rogério(PL)(2)	RO 3303-6148	2 Rogerio Marinho(PL)(2)	RN 3303-1826
Wellington Fagundes(PL)(2)	MT 3303-6219 / 3778 / 3772 / 6209 / 6213 / 3775	3 Eduardo Gomes(PL)(2)	TO 3303-6349 / 6352
Wilder Morais(PL)(2)	GO 3303-6440	4 Astronauta Marcos Pontes(PL)(2)	SP 3303-1177 / 1797
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil(PDT, PT)</b>			
Beto Faro(PT)(6)	PA 3303-5220	1 Fabiano Contarato(PT)(6)	ES 3303-9054 / 6743
Rogério Carvalho(PT)(6)	SE 3303-2201 / 2203	2 Randolfe Rodrigues(PT)(6)	AP 3303-6777 / 6568
Weverton(PDT)(6)	MA 3303-4161 / 1655	3 VAGO(6)(17)	
Jorge Kajuru(PSB)(18)	GO 3303-2844 / 2031	4 VAGO	
<b>Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)</b>			
Esperidião Amin(PP)(5)	SC 3303-6446 / 6447 / 6454	1 Tereza Cristina(PP)(14)	MS 3303-2431
Laércio Oliveira(PP)(5)(13)	SE 3303-1763 / 1764	2 Luis Carlos Heinze(PP)(5)(13)	RS 3303-4124 / 4127 / 4129 / 4132
Mecias de Jesus(REPUBLICANOS)(5)	RR 3303-5291 / 5292	3 Cleitinho(REPUBLICANOS)(5)	MG 3303-3811

- (1) Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura e Fernando Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Fernando Dueire e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 006/2025-GLMDB).
- (2) Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogério, Wellington Fagundes e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Dra. Eudócia, Rogerio Marinho, Eduardo Gomes e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- (3) Em 18.02.2025, os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
- (4) Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Irajá, Daniella Ribeiro e Margareth Buzetti foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- (5) Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- (6) Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato, Randolfe Rodrigues e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- (7) Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Presidente deste colegiado.
- (8) Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- (9) Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLMDB).
- (10) Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- (11) Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Fernando Farias, Jayme Campos, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Fernando Dueire, Zequinha Marinho, Marcelo Castro e Sergio Moro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- (12) Em 20.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).
- (13) Em 21.02.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-GABLID/BLALIAN).
- (14) Em 25.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLALIAN).
- (15) Em 27.02.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 017/2025-BLDEM).
- (16) Em 11.03.2025, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 7/2025-GSEGAMA).
- (17) Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
- (18) Em 01.07.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLPBRA).

(19) Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDM).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: TERÇAS-FEIRAS 9:00 HORAS  
SECRETÁRIO(A): THALES ROBERTO FURTADO MORAIS  
TELEFONE-SECRETARIA: 61 3303-4607  
FAX: 61 3303-3286

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 3303-4607  
E-MAIL: [ci@senado.gov.br](mailto:ci@senado.gov.br)



**SENADO FEDERAL**  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
57ª LEGISLATURA**

Em 19 de agosto de 2025  
(terça-feira)  
às 14h

**PAUTA**

19ª Reunião, Ordinária

**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI**

	Indicação de autoridades
<b>Local</b>	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

# PAUTA

## ITEM 1

### MENSAGEM (SF) N° 82, DE 2024

#### - Não Terminativo -

*Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 11, § 2º, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o nome do Senhor ARTUR WATT NETO, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, na vaga decorrente do término do mandato de Rodolfo Henrique de Saboia em 22 de dezembro de 2024.*

**Autoria:** Presidência da República

**Relatoria:** Senador Otto Alencar

**Relatório:** Pronto para deliberação

#### **Observações:**

*1. Em 13/08/2025, foi lido o relatório e concedida vista coletiva, nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal. A arguição pública será realizada nesta reunião.*

#### **Textos da pauta:**

[Relatório Legislativo \(CI\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

## ITEM 2

### MENSAGEM (SF) N° 83, DE 2024

#### - Não Terminativo -

*Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 11, § 2º, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o nome do Senhor PIETRO ADAMO SAMPAIO MENDES, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, na vaga decorrente do término do mandato de Cláudio Jorge Martins de Souza.*

**Autoria:** Presidência da República

**Relatoria:** Senador Laércio Oliveira

**Relatório:** Pronto para deliberação

#### **Observações:**

*1. Em 13/08/2025, foi lido o relatório e concedida vista coletiva, nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal. A arguição pública será realizada nesta reunião.*

#### **Textos da pauta:**

[Relatório Legislativo \(CI\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

## ITEM 3

### MENSAGEM (SF) N° 41, DE 2025

#### - Não Terminativo -

*Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, o nome do Senhor WILLAMY MOREIRA FROTA, para exercer*

*o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, na vaga decorrente do término do mandato de Hélio Neves Guerra.*

**Autoria:** Presidência da República

**Relatoria:** Senador Eduardo Braga

**Relatório:** Pronto para deliberação

**Observações:**

*1. Em 13/08/2025, foi lido o relatório e concedida vista coletiva, nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal. A arguição pública será realizada nesta reunião.*

**Textos da pauta:**

[Relatório Legislativo \(CI\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

#### ITEM 4

#### MENSAGEM (SF) Nº 44, DE 2025

**- Não Terminativo -**

*Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, o nome do Senhor GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, , na vaga decorrente do término do mandato de Ricardo Lavorato Tili.*

**Autoria:** Presidência da República

**Relatoria:** Senador Eduardo Gomes

**Relatório:** Pronto para deliberação

**Observações:**

*1. Em 13/08/2025, foi lido o relatório e concedida vista coletiva, nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal. A arguição pública será realizada nesta reunião.*

**Textos da pauta:**

[Relatório Legislativo \(CI\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

1

## PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Mensagem (SF) nº 82, de 2024, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 11, § 2º, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o nome do Senhor ARTUR WATT NETO, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, na vaga decorrente do término do mandato de Rodolfo Henrique de Saboia em 22 de dezembro de 2024.*

Relator: Senador **OTTO ALENCAR**

### I – RELATÓRIO

O Presidente do Senado Federal remeteu a esta Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) a Mensagem (SF) nº 82, de 2024, pela qual o Presidente da República submete à nossa apreciação a indicação do Senhor ARTUR WATT NETO para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), com mandato de cinco anos a contar da vacância decorrente do término do mandato do Senhor Rodolfo Henrique de Saboia em 22 de dezembro de 2024, nos termos do que dispõe o art. 11, § 3º, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e art. 5º, § 8º, da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000.

Conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 52, inciso III, alínea “f”, e no § 2º do art. 11 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, é competência privativa do Senado Federal deliberar por meio de voto secreto e após arguição pública sobre a aprovação de titulares de cargos de Diretor e de Diretor-geral da ANP.

O Regimento Interno do Senado Federal (RISF), em seu art. 383, inciso I, determina que a mensagem encaminhada ao Senado Federal para a finalidade em tela será lida em plenário e remetida à comissão competente, no caso, esta CI, acompanhada de esclarecimentos sobre o candidato e de uma lista de documentos.

O indicado, Sr. Artur Watt Neto, é brasileiro, divorciado, servidor público da carreira de Procurador Federal da Advocacia-Geral da União (AGU) desde 2006, ano de seu ingresso. Ele possui graduação em direito e mestrado e direito internacional pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, especialização pela UNIDERP, e foi pesquisador visitante da Universidade de Houston na área de meio ambiente, energia e recursos naturais.

Em sua trajetória profissional, teve passagens pela Procuradoria Federal Especializada do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), autarquia em que exerceu a posição de chefe do Serviço de Prevenção de Litígios da 2ª Região e Chefe da Seção de atuação perante Juizados Especiais Federais do Rio de Janeiro. Entre 2013 e 2022, esteve em exercício na ANP, em sua Procuradoria, onde exerceu diversas posições técnicas e gerenciais, inclusive como Subprocurador-Geral, entre abril de 2020 e junho de 2022. Na Agência Nacional de Transportes Aquaviários ele exerceu a douta função de Procurador-Geral.

Em 2023, no Ministério de Minas Energia, Artur Watt Neto foi Diretor do Departamento de Gás Natural, da Secretaria Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Em seguida, naquele ano, passou a exercer a função de Consultor Jurídico da Pré-sal Petróleo S.A. (PPSA), empresa responsável pela defesa dos interesses da União nos contratos de partilha de produção.

No âmbito acadêmico, o indicado ministrou diversas palestras envolvendo temáticas da PPSA, de arbitragem, do mercado de gás natural, de contratos de concessão, além de ser autor do livro Direito Econômico – Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (2014), pela editora Saraiva.

Em atendimento à alínea b do inciso I do art. 383 do RISF, que disciplina o processo de aprovação de autoridades indicadas na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, o candidato declara:

- i) não possuir parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à sua atividade profissional;
- ii) possuir participação como sócio não administrador minoritário, de 26%, em empresa familiar na área de administração de imóveis próprios (Estrutural Imóveis Ltda) desde 2005
- iii) estar regular com o fisco nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme certidões que apresenta;
- iv) não possuir ações judiciais;
- v) não ter atuado nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Além disso, o indicado apresentou declaração escrita na qual demonstra sua experiência no setor regulado, bem como trajetória que lhe permite humildemente se colocar como apto para o cargo de Diretor-Geral da ANP, não apenas como ápice de uma profícua carreira, mas como seu maior desafio individual. Além disso, trata-se de momento singular para a agência frente aos novos desafios da transição energética brasileira e dos recentes marcos legais aprovados no Congresso Nacional, que modificarão de forma significativa o setor.

Entendemos, dados os elementos apresentados pelo indicado, que ele atende às condições previstas no § 2º do art. 11 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e no art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das agências reguladoras, uma vez que possui nacionalidade brasileira, reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade do cargo para o qual está indicado, além de experiência profissional e formação acadêmica compatível com o cargo de Diretor-Geral da ANP.

Portanto, a indicação de Artur Watt Neto cumpriu as exigências constitucionais, legais e regimentais para que a Comissão de Serviços de

Infraestrutura possa deliberar sobre a sua condição ao cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

**ARTUR WATT NETO***Curriculum Vitae***Formação Acadêmica**

- 2013-2015** Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ  
**Mestre em Direito Internacional**  
Dissertação: *Direito internacional, meio ambiente e petróleo: as melhores práticas regulatórias na prevenção a derramamentos de óleo e sua aplicação no direito brasileiro*
- 2014** University of Houston Law Center  
**Energy Law Scholar at the Environment, Energy & Natural Resources Law Center**  
Bolsa de Pesquisador Visitante na área de Meio Ambiente, Energia e Recursos Naturais na Faculdade de Direito da Universidade de Houston.
- 2008-2009** Universidade UNIDERP  
**Especialista em Direito Público**
- 2002-2006** Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ  
**Bacharel em Direito**  
Monografia: *A nova lei de falências e a preferência do crédito tributário*  
Coeficiente de Rendimento: 9,0
- 2001 - 2002** York University English Language Institute  
**Diploma de proficiência em inglês com honras**  
Programa de preparação universitária  
Monografia: *The Role of Affirmative Action*



**Experiência Profissional**

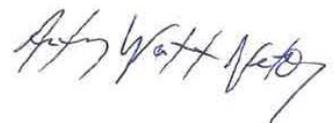
<b>2006-Presente</b>	Procuradoria-Geral Federal / Advocacia-Geral da União <b>Procurador Federal</b> Nomeado através de concurso público de provas e títulos
<b>2023-atual</b>	Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA <b>Consultor Jurídicoiretor do Departamento de Gás Natural</b> Cargo correspondente a <i>Head</i> do Jurídico da PPSA, responsável por toda a representação jurídica e atividade de consultoria e assessoramento jurídico da PPSA em todas as suas esferas de atuação
<b>2023</b>	Ministério de Minas e Energia <b>Diretor do Departamento de Gás Natural</b>
<b>2022-2023</b>	ANTAQ - Agência Nacional de Transportes Aquaviários <b>Procurador -Geral da ANTAQ</b>
<b>2010-2022</b>	ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis <b>Assessor Técnico (out/2010 a dez/2013)</b> <b>Procurador Geral Substituto (dez/2013 a jan/2016 e abr/2017 a abr/2018)</b> <b>Subprocurador-Geral de Exploração e Produção (jan/2016 a abr/2017 e abr/2018 a abr/2020) e</b> <b>Subprocurador-Geral (abr/2020-jun/2022)</b>
<b>2013-2023</b>	Procuradoria-Geral Federal / Advocacia-Geral da União <b>Atuação em Arbitragens envolvendo a ANP, ANTT, ANATEL e União Federal.</b> Atuação em um total de 25 arbitragens. Integrante da Equipe Nacional de Arbitragens (ENARB) da PGF desde sua criação.



- 2013-2021** ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis  
**Membro das Comissões Especiais de Licitação da ANP para a 11ª, 12ª e 13ª Rodada de Licitações de Concessão, 1ª e 6ª Rodadas de Partilha da Produção, Licitação da Cessão Onerosa e 2ª Licitação dos Volumes Excedentes da Cessão Onerosa**  
 Designado pela Diretoria da ANP
- 2009-2010** Procuradoria Federal Especializada do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)  
**Chefe do Serviço de Prevenção de Litígios da 2ª Região (2010) e Chefe da Seção de atuação perante Juizados Especiais Federais do Rio de Janeiro (2009)**
- 2006-2008** Procuradoria Federal Especializada do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)  
**Procurador Federal**
- 2005-2006** Levy & Salomao Advogados  
**Estagiário**  
 Consultivo e Contencioso - Societário, Tributário, Direito Público
- 2004** Xavier, Bernardes & Bragança Advogados  
**Estagiário**  
 Consultivo e Contencioso - Societário, Regulatório

### Publicações

- 2016** **The Frade Oil Spill and Brazilian Environmental Law**  
 Artigo publicado na revista *Corporate Disputes Magazine* - Jan-Mar 2016. (<https://www.corporatedisputesmagazine.com/jan-mar-2016-issue>)
- 2016** **Reforma da Lei de Arbitragem, Administração Pública e direitos indisponíveis**  
 Artigo publicado na Revista de Direito da Associação dos Procuradores do Estado do Rio de Janeiro - Volume XXVI



- 2014** **Coleção Direito Econômico – Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**  
Livro publicado pela Editora Saraiva. ISBN: 9788502207011
- 2011** **A Advocacia Pública e o Jogo Democrático**  
Artigo publicado no Informativo APEMINAS.  
(<https://apeminas.org.br/assets/files/media/respublica/respublica-11.pdf>)
- 2010** **Lei 8.213/91 Anotada pela PFE/INSS**  
Livro em Coautoria pela Editora Escola da AGU.  
(<https://revistaagu.agu.gov.br/index.php/EAGU/issue/view/56>)

**Docência e Palestras**  
**Proferidas**

- 22 Nov. 2023** Fórum Técnico Pré-Sal Petróleo - 10 anos de história  
**Caminhos para desenvolver o Gás Natural no Brasil e o Papel da PPSA**  
Painel mediado em evento pelos 10 anos da PPSA, no Museu de Ciências da Terra do Serviço Geológico do Brasil, no RJ
- 8 Nov. 2023** Rio Alternative Dispute Resolution Week  
**Mediação com a Administração Pública**  
Café da Manhã / Seminário realizado no BNDES pela CAM-CCBC
- 30 Out. 2023** AIEN Latin América & Caribbean Chapter Meeting  
**Legal Certainty in Energy Contracts**  
Seminário realizado na OAB-RJ
- 18 Out. 2023** Seminário CI Arb - SP Arbitration Week  
**Arbitragem com agências reguladoras: eficiência no processo e na produção de provas**
- 30 Mar.2023** Seminário: Mercado de Gás no Estado de São Paulo  
**Perspectivas do Mercado de Gás Natural brasileiro**  
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo



- 26 Abr. 2022 II Congresso Brasileiro de Arbitragem na Administração Pública  
**Arbitragem no Setor de Infraestrutura**  
Camara de Arbitragem CIESP/FIESP - São Paulo
- 11 Abr. 2022 **Consensualidade e Arbitragem na Administração Pública**  
Palestra proferida no Centro de Estudos da Arbitragem na  
Administração Pública - São Paulo (online)
- 25 Mar. 2022 Curso: As Receitas Patrimoniais do Petróleo  
**Os processos administrativos no âmbito da ANP**  
Aula na Escola Superior de Advocacia Pública da PGE/RJ
- 25 Mar. 2022 Curso: As Receitas Patrimoniais do Petróleo  
**Arbitragem, consensualidade e mecanismos de solução de  
controvérsias em questões relativas a petróleo e gás**  
Aula na Escola Superior de Advocacia Pública da PGE/RJ
- 21 Nov. 2021 Curso Arbitragem e Administração Pública - AASP  
**O princípio da competence-competence e sua aplicação no  
direito brasileiro**  
São Paulo (Online)
- Set. 2021 - Abr. 2022 Pós Graduação em Advocacia Pública  
**dispute boards e arbitragens envolvendo a União**  
Matéria ministrada na Escola Superior de Advocacia Pública da  
PGE/RJ - Rio de Janeiro
- 20 out. 2021 Seminário Jurídico Excedente da Cessão Onerosa  
**Principais Inovações do Contrato de Partilha da Cessão Onerosa**  
Rio de Janeiro
- 9 Ago. 2021 Seminário Jurídico 17ª Rodada de Licitações da ANP  
**Principais Inovações do Contrato de Concessão**  
Rio de Janeiro
- 29 Abr. 2021 II Congresso Brasileiro de Arbitragem na Administração Pública  
**lei aplicável, idioma, sede da arbitragem e local da câmara  
arbitral**  
online



25 Jun. 2021	ICC UK Annual Arbitration & ADR Conference <b>Arbitration with public entities in Brazil</b> London (online)
Out. - Dez 2020	Universidade Católica de Petrópolis <b>Direito Internacional e a Indústria do Petróleo</b> Matéria ministrada na Pós-Graduação em Direito do Petróleo
29 Out. 2020	PGF ao Vivo <b>Arbitragens com as Agências Reguladoras</b> online
24 Set. 2020	Fórum Infracor Brazil <b>Arbitrabilidade Objetiva na Administração Pública</b> online
1 Set. 2020	Congresso Brasileiro de Arbitragem na Administração Pública <b>Publicidade nas Arbitragens com a Administração Pública</b> online
6 Jul. 2020	Ciclo de Palestras da Escola da AGU <b>Reequilíbrio Econômico-Financeiro na exploração e produção de petróleo e gás natural</b> online
13 fev. 2020	Congresso Brasileiro de Arbitragem na Administração Pública <b>Publicidade nas Arbitragens com a Administração Pública</b> São Paulo
31 Out. 2019	Seminário Jurídico da AGU – <i>Leilão dos Volumes Excedentes da Cessão Onerosa</i> <b>Questionamentos judiciais às rodadas de licitação</b> Brasília
7 Out. 2019	<i>6º fórum internacional do direito do petróleo e gás natural – IBDE</i> <b>A Efetividade da Arbitragem no Setor de Petróleo e Gás Natural</b> Rio de Janeiro



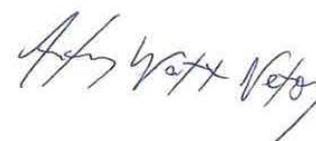
- 25 Set. 2019 Congresso CIESP/FIESP – *Arbitragem na América Latina*  
**Arbitragem com o Poder Público no Brasil**  
São Paulo
- 24 Ago. 2019 18º Congresso do Comitê Brasileiro de Arbitragem - CBAR  
**Arbitragem envolvendo Agências Reguladoras**  
Brasília
- 22 Ago. 2019 Apresentação em seminário da CAMARB  
**Escolha de Árbitros pelo Poder Público**  
Brasília
- 7 Ago. 2019 Seminário Jurídico-Fiscal da 16ª Rodada de Concessões  
**Inovações do Contrato de Concessão da ANP**  
Rio de Janeiro
- 11 Jun. 2019 Aula ministrada na Escola da AGU  
**Melhores praticas na condução de uma arbitragem pelo Advogado Público**  
Brasília
- 30 Out. 2018 Aula ministrada na Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC  
**Arbitragem e Agências Reguladoras**  
Porto Alegre
- 18 Out. 2018 Congresso Brasileiro Arbitragem e Direito Público  
**Arbitragem e Administração Pública - Aspectos Processuais**  
Porto Alegre
- 15 Ago. 2018 Seminário Jurídico-Fiscal da 5ª Rodadas de Partilha  
**Visão Geral do Contrato de Partilha da Produção**  
Rio de Janeiro
- 9 Ago. 2018 III Congresso Internacional CBMA de Arbitragem  
**Arbitragem e Infraestrutura: Rodadas de licitação da ANP, contratos de concessão, decreto dos portos e as disputas arbitrais no setor de infraestrutura**  
Rio de Janeiro
- 7 Jun. 2018 Congresso Brasileiro de Direito Público e Infraestrutura - Coord. Prof. Marçal Justen Filho  
**A atuação do setor público em arbitragens**  
Brasília



25 Abr. 2018	Aula ministrada na Escola da AGU <b>Arbitragem envolvendo entes estatais</b> Brasília
6 Abr. 2018	Seminário Jurídico-Fiscal da 4ª Rodada de Partilha <b>Principais Inovações do Contrato de Partilha da Produção</b> Rio de Janeiro
3 Abr. 2018	Seminário HardTalk - Os próximos desafios da Arbitragem. Org. Carlos Alberto Carmona <b>Como a Administração Pública tem se comportado nas arbitragens</b> São Paulo
02 Fev. 2018	Seminário Jurídico-Fiscal da 15ª Rodada de Licitações <b>Visão Geral do Contrato de Concessão</b> Rio de Janeiro
29 Nov. 2017	Aula ministrada na UERJ <b>Arbitragem Envolvendo Entes Estatais</b> Rio de Janeiro
29 Nov. 2017	Aula ministrada no Instituto Brasileiro do Petróleo - IBP <b>Arbitragem nos Contratos da ANP</b> Rio de Janeiro
24 Ago. 2017	Seminário Jurídico-Fiscal da 2ª e 3ª Rodadas de Partilha <b>Visão Geral do Contrato de Partilha da Produção</b> Rio de Janeiro
20 Jul. 2017	Seminário Jurídico-Fiscal da 14ª Rodada de Licitações <b>Visão Geral do Contrato de Concessão</b> Rio de Janeiro
4 Dez. 2014	LatAm Contract Risk Management Summit for Oil & Gas <b>E&amp;P Contracts, Liabilities and the Next Bidding Rounds in Brazil</b> Houston, Texas
3 Dez. 2014	LatAm Contract Risk Management Summit for Oil & Gas <b>Frade Oil Spill: Regulatory and Criminal Response</b> Houston, Texas



- 3 Nov. 2014** ICC Arbitration Conference 2014  
**Awards: What do users want to see in them?**  
Miami, Florida
- Mai. 2014** Curso de Formação para Especialista em Regulação do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis  
**Regulação do Petróleo; Poder de Polícia; e Penalidades na Indústria do Petróleo**  
Professor em três disciplinas do curso de formação integrante do concurso público para ingresso na carreira de especialista em regulação da ANP
- 18 Jan. 2014** 5º Fórum Internacional do Direito do Petróleo e Gás Natural  
**Aspectos Legais e Regulatórios da 12ª Rodada**  
Rio de Janeiro, Brasil.
- Ago. - Dez. 2013** Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ  
**Direito do Petróleo na Perspectiva Internacional**  
Matéria eletiva lecionada à turma de graduação no âmbito do Mestrado em Direito
- 9 Out. 2013** Statoil Legal Seminar  
**Local Content Policy in the Brazilian Oil & Gas Sector**  
Rio de Janeiro, Brasil.
- 30 Set. 2013** Seminário Técnico - Jurídico da ANP  
**Aspectos Gerais do Edital de Licitações da 12ª Rodada**  
Rio de Janeiro, Brasil.
- Set. 2013** Instituto Brasileiro do Direito da Energia (IBDE)  
**O transporte de gás natural no Brasil**  
Aula no Curso de Extensão em Direito da Energia  
São Paulo, Brasil
- Jun. 2013** Curso de Formação para Especialista em Regulação do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis  
**Poder de Polícia; e Penalidades na Indústria do Petróleo**  
Professor em duas disciplinas do curso de formação integrante do concurso público para ingresso na carreira de especialista em regulação da ANP



- 5-7 Mai. 2013                      Curso de Direito e Negócios do Petróleo  
**Licitações de Petróleo e Gás Natural**  
Palestrante. Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e  
Biocombustíveis (IBP). Organizado pela Prof. Marilda Rosado. Rio  
de Janeiro, Brasil.
- 24 Abr. 2013                        Seminário Jurídico Contencioso da Procuradoria Federal da ANP  
**Procedimentos da 11ª Rodada de Licitações**  
Rio de Janeiro, Brasil.
- 26 Set. 2012                        Faculdade de Direito IBMEC  
**Regulação de Atividades Essenciais**  
Aula ministrada no LLM em Direito Empresarial  
Rio de Janeiro, Brasil.
- 24 Nov. 2011                        VII Fórum Técnico de Agências Reguladoras  
**O Direito da Concorrência**  
**no Setor de Óleo & Gás do Brasil**  
Palestra. Belo Horizonte, Brasil.
- 10 Nov. 2011                        XII Encontro Nacional de Procuradores Federais  
**O Direito da Concorrência**  
**no Setor de Óleo & Gás do Brasil**  
Palestra. Natal, Brasil.
- 19 Mar. 2009                        Escola da Magistratura Federal - EMARF 2ª Região  
**A prescrição no Direito Previdenciário**  
Palestra. Rio de Janeiro, Brasil.
- 2006                                    Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ  
**Monitor de Direito Comercial II**  
Nomeado através de Processo Seletivo Aberto

### Provas e Concursos

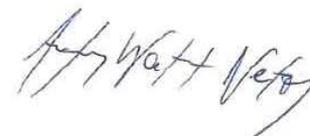
- 2019                                    Aprovado como *Fellow do Chartered Institute of Arbitration*,  
com sede em Londres, através de avaliação escrita e oral (FCIARB)



2013	Educational Testing Service <b>TOEFL</b> Internet Based Exam. Score: 112 / 120
2006	Aprovado no <b>Concurso de Provas e Títulos para o cargo de Procurador Federal da Advocacia-Geral da União (AGU)</b>
2006	Aprovado no <b>Exame Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil</b>
2002	Educational Testing Service <b>TOEFL</b> Computer Based Exam. Score: 273 / 300
2001	<b>Vestibular UERJ</b> Aprovado no curso de Direito e 1º Colocado no exame de qualificação (73.651 candidatos)
1999	<b>Vestibular UFBA</b> Aprovado para o curso de Direito

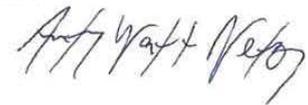
### **Idiomas**

Inglês	Fluente
Espanhol	Avançado
Alemão	Intermediário



**Resumo do Currículo**

Artur Watt Neto atualmente é Consultor Jurídico da Pré-Sal Petróleo S. A. – PPSA. Procurador Federal da **Advocacia-Geral da União** de carreira, ingressou por concurso público em 2006. Ao longo de sua trajetória profissional na AGU, destaca-se a atuação na **Procuradoria Federal junto à ANP** por 12 anos (2010 -2022), como Assessor Técnico do Procurador-Geral, Coordenador-Geral de Assuntos Estratégicos, Procurador-Geral Substituto e Subprocurador-Geral; e na **Procuradoria Federal junto à ANTAQ** (2022-2023), como Procurador-Geral. Na ANP, participou das comissões especiais das licitações de concessão e de partilha (pré-sal). Integrou, ainda, a **Equipe Nacional de Arbitragens** (ENARB/PGF), com atuação em mais de 20 procedimentos arbitrais nas áreas de petróleo & gás, energia, transportes e telecomunicações. Também ocupou o cargo de Diretor de Gás Natural no **Ministério de Minas e Energia** (2023). Bacharel em Direito pela **UERJ**, Especialista em Direito Público pela **UNIDERP**, Mestre em Direito Internacional pela **UERJ**, *Fellow* do **Chartered Institute of Arbitration** com sede em Londres (FCIARB), foi *Energy Law Scholar* na **Universidade de Houston**. É autor do livro **Direito Econômico - Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**, pela Editora Saraiva.



## Argumentação Escrita

É com grande honra que tenho a oportunidade de argumentar em favor da minha formação técnica e afinidade intelectual e moral para o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

Minha paixão pela área do petróleo e energia vem da infância. Filho e neto de petroleiros de carreira, tive como primeiras leituras infanto-juvenis a obra de Monteiro Lobato, recheada de referências à importância estratégica do petróleo.

Decidido pela vida pública, ainda ao final da graduação logrei êxito no concurso público de Procurador Federal da Advocacia-Geral da União, instituição em que ingressei em 2006. Em 2010 passei a atuar na Procuradoria Federal junto à ANP, que é o órgão da AGU responsável pela consultoria jurídica da agência reguladora.

Nos quase 12 anos que passei na ANP, pude me aprofundar nos grandes temas jurídicos que envolveram o setor, e também me envolvi nas grandes discussões técnicas do setor. Minha atuação sempre foi reconhecida internamente e no setor como aberta ao diálogo, conciliatória, e que busca compreender as questões técnicas e práticas, sem se ater exclusivamente ao direito.

Participei de revisões de normas, elaboração de editais e contratos de concessão e partilha, iniciativas ambientais como a formulação das regras para o programa Renovabio, regras de cunho ambiental e de preservação de segurança operacional, e grandes questões econômicas com impactos sociais, como os contratos de Cessão Onerosa, Partilha da Produção e Excedente da Cessão Onerosa, regras de conteúdo local e incentivos à aplicação de recursos nas áreas de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Fui indicado pela Diretoria da ANP para a Comissão Especial de Licitação de diversas rodadas de licitação da ANP, com destaque para as primeiras rodadas de outorga de contratos de partilha, com arrecadações bilionárias para a União.

Também atuei em grandes disputas do setor, como as ações judiciais contra a realização de leilões, arbitragens sobre os contratos de concessão, e tive a oportunidade de participar nas negociações e formação do maior acordo para encerramento de litígio do setor público, realizado com a Petrobras sobre litígio relativo ao Campo de Jubarte, acordo esse que propiciou uma arrecadação incremental da ordem de 10 (dez) bilhões de reais ao longo da vida útil do campo, a serem distribuídos à União, Estados e Municípios.

Ainda na ANP, tive a oportunidade de participar de duas missões internacionais, uma ao Reino Unido, para intercâmbio de informações sobre a regulação do setor de gás natural com as autoridades daquele país, e uma aos Estados Unidos, para intercâmbio com autoridades federais americanas e estaduais da Califórnia sobre as regras para mercado de carbono e incentivos a biocombustíveis que culminaram com a edição do programa Renovabio.

Ao longo desses anos, busquei me qualificar tecnicamente, tanto através da interação com as diversas áreas da ANP, quanto fazendo cursos sobre geologia, engenharia de reservatórios,



economia, regulação e direito do petróleo, dentre outros. Também fiz pós-graduação em Direito Público e Mestrado em Direito Internacional, esse último com dissertação focada nas normas internacionais para proteção do meio ambiente e prevenção de acidentes com derramamento de óleo em plataformas de petróleo.

Durante o período do mestrado, recebi uma bolsa de estudos para passar um semestre como pesquisador visitante de direito da energia (Energy Law Scholar) na Universidade de Houston, onde tive contato com grandes referências internacionais do direito e regulação do setor.

Destaco, ainda, que busquei compartilhar os conhecimentos que obtive e desenvolvi, através da publicação do livro *Direito Econômico - Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis*, de minha autoria, pela Editora Saraiva.

Em 2022, deixei a Procuradoria da ANP para assumir o cargo de Procurador-Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ. Esse período foi bastante enriquecedor profissionalmente, pois tive a oportunidade de assumir um cargo de gestão superior, com o desafio adicional de mudar de setor econômico, ainda que amplamente conectado com os setores regulados pela ANP. Pude também participar de forma mais próxima do dia a dia e funcionamento de uma diretoria colegiada de agência reguladora, o que será de grande valia para o exercício do cargo para o qual estou sendo avaliado.

Já no ano de 2023, abracei um novo desafio profissional, dessa vez fora da área jurídica, mas novamente em um setor regulado pela ANP, como Diretor de Gás Natural do Ministério de Minas e Energia. Lá pude aprender mais de perto sobre os desafios envolvidos na formulação de políticas públicas, acompanhamento de proposições legislativas e interação com outros órgãos governamentais.

Meu mais recente vínculo profissional, no qual já completei um ano, tem sido como Consultor Jurídico na Pré-Sal Petróleo S.A - PPSA. De volta à área jurídica, e em atividade muito próxima da ANP e das grandes empresas do setor, tenho atuado em questões jurídicas – e técnicas – dos contratos de partilha de produção, negociação de volumes de óleo em acordos de individualização da produção, fiscalização dos custos e excedente em óleo da União, venda de petróleo e gás (cuja receita abastece o Fundo Social criado pela Lei 12.351/2010). Na PPSA, o grande destaque foi ter a oportunidade de atuar na modelagem e redação do edital e contrato do 4º Leilão de Petróleo da PPSA, que obteve recordes de patamares de preços e volumes comercializados, com arrecadação estimada para o ano de 2025 na faixa de 17 bilhões de reais.

Feita essa narrativa, entendo que é necessário olhar para frente. A indicação para atuar na ANP, caso confirmada, não pode representar apenas o ápice de minha trajetória profissional, mas o início do maior desafio da minha carreira.

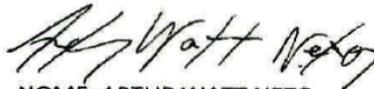
Vivemos numa época de transição energética, e a ANP foi criada originalmente para regular um setor originalmente fóssil por definição. O Petróleo e o Gás Natural ainda representam um papel relevante na segurança energética, nas contas públicas e na balança comercial brasileira. Além disso, representa uma fonte relevante de recursos para o financiamento para a própria transição energética.



**DECLARAÇÃO**

Eu, Artur Watt Neto, brasileiro, Procurador Federal, divorciado, portador da identidade nº [REDACTED], CPF [REDACTED], DECLARO que me enquadro de forma cumulativa ao art. 5º, inciso I, alínea "b", item 2, e inciso II, da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, com formação acadêmica compatível com o cargo para o qual fui indicado.

Brasília, 16 de setembro de 2024



NOME: ARTUR WATT NETO

CPF: [REDACTED]

## DECLARAÇÃO

Eu, ARTUR WATT NETO, CPF [REDACTED], indicado(a) por meio do Sistema Integrado de Nomeações e Consultas - SINC, para exercer cargo no Conselho Diretor ou na Diretoria Colegiada da Agência Reguladora ANP\*, considerando as vedações constantes do Art. 8º-A da Lei 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras, **DECLARO** que:

1. não sou Ministro de Estado, Secretário de Estado, Secretário Municipal, dirigente estatutário de partido político e titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciado;
2. não possuo parentesco consanguíneo ou afim até o terceiro grau com as pessoas mencionadas no item anterior;
3. não atuei, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;
4. não exerço cargo em organização sindical;
5. não possuo participação, direta ou indireta, em empresa ou entidade que atue no setor sujeito à regulação exercida pela agência reguladora em que atuaria, ou que tenha matéria ou ato submetido à apreciação dessa agência reguladora;
6. não me enquadro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
7. não atuo como membro de conselho ou de diretoria de associação, regional ou nacional, representativa de interesses patronais ou trabalhistas ligados às atividades reguladas pela respectiva agência.

**\* ANP - AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS**

Por fim, reafirmo a veracidade das informações prestadas, sob pena de incursão no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal, que tipifica a conduta de inserir declaração falsa.

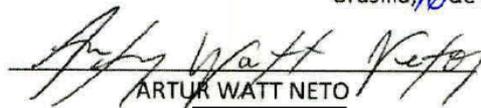
Local/Data: RIO DE JANEIRO  
10/10/2024

  
Assinatura

**DECLARAÇÃO**

Atendendo ao disposto no item 1 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não possuir parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional.

Brasília, 16 de setembro de 2024

  
ARTUR WATT NETO  
CPF: [REDACTED]

**DECLARAÇÃO**

Atendendo ao disposto no item 5 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que não atuei, nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano corrente, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais e em cargos de direção de agências reguladoras.

Brasília, 16 de setembro de 2024



ARTUR WATT NETO

CPF: [REDACTED]



# SENADO FEDERAL

## MENSAGEM (SF) Nº 82, DE 2024

(nº 1608/2024, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 11, § 2º, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o nome do Senhor ARTUR WATT NETO, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, na vaga decorrente do término do mandato de Rodolfo Henrique de Saboia em 22 de dezembro de 2024.

**AUTORIA:** Presidência da República

**DOCUMENTOS:**

[- Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 1.608

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 11, § 2º, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor ARTUR WATT NETO, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, na vaga decorrente do término do mandato de Rodolfo Henrique de Saboia em 22 de dezembro de 2024.

Brasília, 16 de dezembro de 2024.

EM nº 00054/2024 MME

Brasília, 3 de Dezembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência a indicação do Senhor Artur Watt Neto, para exercer cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com mandato de cinco anos, a iniciar em 23 de dezembro de 2024 e com término previsto para 22 de dezembro de 2029, conforme dispõe o art. 11, § 3º, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e o art. 5º, § 8º, da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, tendo em vista que o mandato do Senhor Rodolfo Henrique de Saboia, encerrar-se-á no dia 22 de dezembro de 2024.
2. Ademais, sobre a indicação proposta, nos termos do art. 5º, inciso V e parágrafo único, do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, cabe esclarecer, Senhor Presidente, que o Senhor Artur Watt Neto, CPF 813.131.605-04, Carteira de Identidade nº 13.504.764-5 – SSP/RJ, apresentou currículo e documentos que foram aferidos e, portanto, o Ministério de Minas e Energia atesta que o indicado atende aos critérios do art. 9º da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, e do art. 15 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, do art. 5º, incisos I, alínea “b”, item 2, e inciso II, da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, bem como não se enquadra nas vedações previstas no art. 8º-A da Lei nº 9.986, de 2000, e nas hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
3. Ademais, nos termos do OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2024/SAAP/SAJ/CC/PR, da Secretaria Adjunta para Análise de Atos de Pessoal, da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos, da Casa Civil da Presidência da República, sobre orientações para o encaminhamento de propostas de atos de pessoal de competência do Presidente da República e do Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, em seu parágrafo 18, inciso VI, onde consta a necessidade da inclusão, via SIDOF, de “Parecer Jurídico do órgão setorial, manifestando-se acerca da viabilidade da indicação, do prazo do mandato e da possibilidade da dispensa do atual titular, se aplicável;”, encaminho o Parecer nº 345/2024/CONJUR-MME/CGU/AGU, que discorre sobre a presente indicação.
4. Dessa forma, sobre a indicação proposta, o Senhor Artur Watt Neto possui perfil profissional e formação acadêmica compatível com o cargo, bem como preenche os requisitos e os critérios necessários para investidura no cargo de Diretor-Geral da ANP.
5. Por fim, esclareço que, havendo anuência de Vossa Excelência, o Senhor Artur Watt Neto deverá ser submetido à prévia aprovação do Senado Federal, conforme dispõem o art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição, o art. 11, § 2º, da Lei nº 9.478, de 1997, e o art. 5º, caput, da Lei nº 9.986, de 2000.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Alexandre Silveira de Oliveira*



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1838/2024/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Rogério Carvalho Santos  
Primeiro Secretário  
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento  
70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Indicação de autoridade.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor ARTUR WATT NETO, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, na vaga decorrente do término do mandato de Rodolfo Henrique de Saboia em 22 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

RUI COSTA  
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 16/12/2024, às 22:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6307977** e o código CRC **D64B75DE** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



Entretanto, teve suas atribuições expandidas para o setor de biocombustíveis, e que logo se tornou uma das atividades precípuas da agência. Hoje, não se fala em combustíveis no Brasil sem se falar do relevante papel dos diversos combustíveis de origem renovável.

Há ainda um novo desafio, representado pelas atribuições relativas ao setor de hidrogênio, conferidas à ANP pela recente lei 14.198, de 2 de agosto de 2024, mais um passo em direção a sustentabilidade e transição energética.

Nesse contexto, sou muito consciente do papel da ANP, que é promover a regulação, contratação e fiscalização dos setores sob sua supervisão, executando as políticas públicas definidas em lei pelo parlamento brasileiro. Não foi por outro motivo que nossa Constituição e leis federais criaram o desenho institucional das agências reguladoras como organismos independentes – mas não alheios – ao poder executivo.

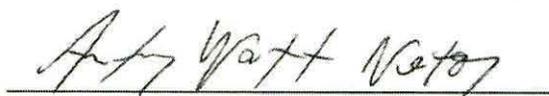
O parlamento possui atribuições para aprovar indicações de diretores, sabatiná-los, editar legislação sobre o setor que delega ou retira atribuições das agências e sustar atos que exorbitem essas atribuições. Qualquer aspirante a cargo de direção em agências reguladoras deve ter esse cenário em mente, e ter humildade para, em sua atividade regulatória, não buscar substituir o legislador, que ao fim e ao cabo, representa a vontade popular pelos canais democráticos.

Caso eu tenha a honra de ser nomeado para exercer as atribuições assim delineadas, me comprometo a desempenhá-las sempre buscando o bem público, o desenvolvimento econômico e social e o interesse das futuras gerações num meio ambiente equilibrado.

Por fim, registro que durante toda minha trajetória profissional, nunca tive contas julgadas irregulares ou respondi a qualquer tipo de processo ou procedimento administrativo ou judicial. Sempre exerci as funções públicas a mim confiadas tendo a dignidade, decoro, zelo e integridade moral como norte, em estrita observância do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e das normas éticas das entidades perante as quais atuei.

Assim, com humildes votos de elevada estima e consideração, defendo que os Excelentíssimos Senadores da República me considerem apto a exercer o cargo para o qual meu nome está sendo apreciado, de Diretor da ANP, nos termos do disposto no artigo 383, inciso I, alínea “c”, do Regimento Interno do Senado Federal, à luz dos requisitos da experiência profissional e formação técnica adequadas, bem como minha afinidade intelectual e moral com o referido cargo.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2024.



Artur Watt Neto

## DECLARAÇÃO

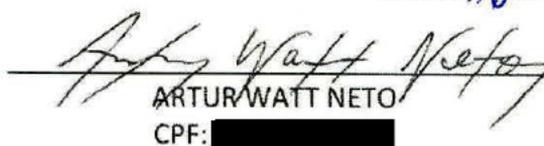
Atendendo ao disposto no item 2 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que:

1) possuo participação, como sócio não-administrador minoritário, em empresa familiar na área de administração de imóveis próprios, conforme certidões comprobatórias em anexo, na seguinte forma:

- Empresa: Estrutural Imóveis Ltda.;
- Participação: 26% (vinte e seis por cento);
- Período: 2005 até o presente momento.

2) não possuo qualquer outra participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais, além da indicada acima.

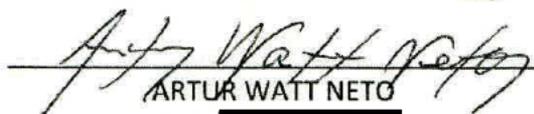
Brasília, 16 de setembro de 2024

  
ARTUR WATT NETO  
CPF: [REDACTED]

**DECLARAÇÃO**

Atendendo ao disposto no item 3 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 3º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro estar em situação fiscal regular, conforme certidões comprobatórias em anexo.

Brasília, 16 de setembro de 2024

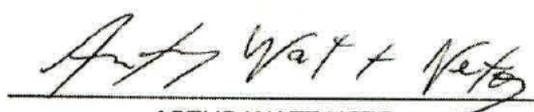
  
ARTUR WATT NETO

CPF: 

**DECLARAÇÃO**

Atendendo ao disposto no item 4 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não possuir ações judiciais.

Brasília, 16 de setembro de 2024



ARTUR WATT NETO

CPF: [REDACTED]



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**CERTIDÃO Nº:** 275087310572024  
**NOME:** NAO CADASTRADO  
**ENDEREÇO:** NAO CADASTRADO  
**CIDADE:** NAO CADASTRADO  
**CPF:** ██████████  
**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 10 de dezembro de 2024. \***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 11/09/2024 , em referência ao pedido **289293/2024** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**NOME:**

ARTUR WATT NETO

**CPF:**

██████████

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **QCIG.5140.A012.2380**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **11/09/2024 às 22:38:08.2**

Esta certidão tem validade até 10/03/2025 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 11/09/2024 às 22:38:08.4



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Procuradoria Geral do Município

Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle<sup>43</sup>

9SC38CCMM9

Página 1 de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **ARTUR WATT NETO**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas físicas - CPF sob o nº [REDACTED], com endereço no(a) [REDACTED], certifica que

## NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

### Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

### Observações

Rio de Janeiro, RJ, 13/09/2024

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 29/12/2024. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço [daminternet.rio.rj.gov.br](http://daminternet.rio.rj.gov.br)
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior  
Procurador-Coordenador  
Procuradoria da Dívida Ativa  
Mat. 11/297.772-6



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ARTUR WATT NETO**

**CPF:** [REDAZIDO]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:08:17 do dia 01/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/04/2025.

Código de controle da certidão: **6BDD.6C90.3DB0.B28F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>96.770.672/0001-55</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/05/1993</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ESTRUTURAL IMOVEIS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ESTRUTURAL</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV AMARILIO THIAGO DOS SANTOS</b>	NÚMERO <b>1566</b>	COMPLEMENTO <b>GALPAO18</b>
CEP <b>42.704-550</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA PRAIANA</b>	MUNICÍPIO <b>LAURO DE FREITAS</b>
		UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO.ESTRUTURAL@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(71) 3452-0206</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/09/2024** às **18:50:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

96.770.672/0001-55

**NOME EMPRESARIAL:**

ESTRUTURAL IMOVEIS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

MARLI TEREZINHA VERRUCK WATT

**Qualificação:**

22-Sócio

**Nome/Nome Empresarial:**

ARTUR WATT NETO

**Qualificação:**

22-Sócio

**Nome/Nome Empresarial:**

MARCOS VERRUCK WATT

**Qualificação:**

22-Sócio

**Nome/Nome Empresarial:**

HENRIQUE VERRUCK WATT

**Qualificação:**

22-Sócio

**Nome/Nome Empresarial:**

ARTUR WATT FILHO

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/09/2024 às 17:57 (data e hora de Brasília).

2

## PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Mensagem (SF) n° 83, de 2024, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 11, § 2º, da Lei n° 9.478, de 6 de agosto de 1997, o nome do Senhor PIETRO ADAMO SAMPAIO MENDES, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), na vaga decorrente do término do mandato de Cláudio Jorge Martins de Souza.*

Relator: Senador **LAÉRCIO OLIVEIRA**

### RELATÓRIO

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 11, § 2º, da Lei n° 9.478, de 6 de agosto de 1997, o Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem n° 83, de 2024 (Mensagem n° 1.609, de 2024, na origem), submete para análise e deliberação do Senado Federal o nome do Senhor PIETRO ADAMO SAMPAIO MENDES, para exercer cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), com mandato de cinco anos, a contar de 22 de dezembro de 2023 e com término previsto para 21 de dezembro de 2028, conforme dispõe o art. 11, § 3º, da Lei n° 9.478, de 6 de agosto de 1997, e art. 5º, § 8º, da Lei n° 9.986, de 18 de julho de 2000, em razão do término do mandato do Senhor Cláudio Jorge Martins de Souza.

O referido dispositivo constitucional confere competência privativa ao Senado Federal para, após arguição pública, aprovar, por voto secreto, a escolha de titulares de cargos que a lei determinar.

Consoante o disposto no art. 383, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a mensagem encaminhada à Casa contendo a indicação de

autoridade deve ser lida em Plenário e remetida à comissão competente, acompanhada de informações pormenorizadas sobre o indicado, bem como de documentação comprobatória. O conjunto de informações consta da Mensagem nº 83, de 2024, ora submetida à apreciação desta Comissão.

A Comissão de Serviços de Infraestrutura constitui o colegiado competente, nos termos do art. 383, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, para proceder à análise das indicações de autoridades da ANP, em conformidade com o disposto no art. 104 do referido Regimento.

Art. 104. À Comissão de Serviços de Infraestrutura compete opinar sobre matérias pertinentes a:

I – transportes de terra, mar e ar, obras públicas em geral, minas, recursos geológicos, serviços de telecomunicações, parcerias público-privadas e **agências reguladoras pertinentes**; (grifo nosso)

O Senhor PIETRO ADAMO SAMPAIO MENDES tem formação acadêmica que o qualifica para exercer o cargo de Diretor da ANP. Graduou-se em Química em 2004 e em Licenciatura em Química em 2005, ambos pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Concluiu, em 2008, a Pós-Graduação Executiva em Petróleo e Gás pela COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Tornou-se Doutor em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos em 2012 pela UFRJ, desenvolvendo tese sobre sustentabilidade na produção e uso do biodiesel. Entre outubro de 2013 e março de 2014, realizou estágio pós-doutoral no laboratório do Professor Jeremy Hall, na *Beedie School of Business*, da *Simon Fraser University* (SFU), no Canadá. Graduou-se em Direito pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio) em 2013 e concluiu, em 2020, o MBA em Gestão Estratégica e Econômica de Negócios pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Entre 2001 e 2019, realizou diversos cursos de aperfeiçoamento e capacitação, com destaque para aqueles voltados aos segmentos de petróleo, gás natural e biocombustíveis. É autor de diversos artigos e publicações de relevância em sua área de atuação, tendo também orientado trabalhos de graduação, mestrado e doutorado, além de integrar bancas avaliadoras nesses três níveis acadêmicos.

Sua experiência profissional iniciou-se em agosto de 2006, como Especialista em Regulação na ANP, função que desempenha até a presente data, atualmente cedido para o Ministério de Minas e Energia (MME). Desde o início de sua trajetória, atuou em áreas estratégicas e técnicas do setor

energético, com ênfase em petróleo, gás natural e biocombustíveis, acumulando sólida vivência em regulação, formulação de políticas públicas e gestão institucional.

Na ANP, exerceu diferentes funções de relevância. Foi Superintendente Adjunto de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos entre outubro de 2017 e maio de 2018. Posteriormente, entre maio de 2018 e novembro de 2020, atuou como Assessor de Diretoria, prestando apoio direto ao Diretor-Geral da Agência.

Em novembro de 2020, passou a exercer o cargo de Diretor do Departamento de Biocombustíveis no MME, posição que manteve até fevereiro de 2022. Em seguida, foi nomeado Secretário-Adjunto de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, função que exerceu entre fevereiro e junho de 2022.

Entre junho de 2022 e fevereiro de 2023, atuou como Assessor da Presidência na Empresa de Planejamento e Logística S.A. (EPL) e Infra S.A., coordenando o processo de incorporação da EPL pela VALEC, resultando na criação da Infra S.A. Em fevereiro de 2023, assumiu a titularidade da Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do MME, onde permanece até hoje, responsável pela elaboração e coordenação das políticas públicas voltadas ao setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis.

Paralelamente, desde abril de 2023, ocupa a Presidência do Conselho de Administração da Petrobras. Sua trajetória demonstra ampla experiência, com atuação destacada tanto no âmbito técnico quanto no estratégico.

Em atendimento à alínea *b* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que disciplina o processo de aprovação de autoridades indicadas na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, o indicado declara:

i) não possuir parentes que exerçam ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à atividade profissional em que ele atua;

ii) não possuir participação como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais;

iii) estar regular com o fisco nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme certidões que apresenta. As certidões apresentadas foram emitidas em 2025, posterior a data da Mensagem nº 83;

iv) figura como corréu, juntamente com a Petrobras e a União Federal, em Ação Popular na qual foi parcialmente deferida tutela antecipada para suspender seu exercício no cargo de Presidente do Conselho de Administração da Petrobras, sob alegação de conflito de interesses em razão do exercício simultâneo da função de Secretário Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do MME. A União Federal interpôs Agravo de Instrumento e obteve efeito suspensivo da decisão agravada. Assim, com a liminar suspensa, considero esclarecidas as questões relacionadas à referida Ação Popular;

v) não ter atuado, nos últimos cinco anos, em juízos e tribunais, ou em cargos de direção de agências reguladoras. Ressalta-se, contudo, que ocupa, desde abril de 2023, o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Petrobras, ao qual se compromete a renunciar antes de tomar posse na ANP, caso sua indicação seja aprovada.

Dessa forma, Pietro Adamo Sampaio Mendes encontra-se enquadrado, de forma cumulativa, ao item 2 da alínea “b” do inciso I e ao item “a” do inciso I do artigo 5º da Lei nº 9.986, de 2000, atendendo aos requisitos legais para o exercício do cargo para o qual fui indicado. Possui experiência profissional superior a quatro anos em cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS-4 ou superior no setor público, bem como mais de dez anos de atuação no campo de atividade relacionado à área da agência reguladora e em áreas conexas, em funções de direção superior. Ademais, detém formação acadêmica compatível com as atribuições do cargo.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO ATENDIMENTO DO ARTIGO 383 do  
REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL**

**Indicado: Pietro Adamo Sampaio Mendes**

**Vaga: Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**

1. Currículo (alínea "a" do inciso 1 do art. 383)
2. Declarações (itens 1, 2, 4 e 5 da alínea "b" do inciso I do art. 383)
3. Certidões
4. Argumentação Técnica (alínea "c" do inciso I do art.383)





## PERFIL

Presidente do Conselho de Administração da Petrobras e Secretário Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do MME. Foi assessor da presidência da Infra S.A., sendo responsável pela incorporação da EPL pela VALEC. Foi Secretário-Adjunto de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis e Diretor do Departamento de Biocombustíveis do MME, Especialista em Regulação concursado da ANP, tendo exercido a função de assessor do Diretor-Geral da Agência e Superintendente Adjunto de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos. Professor substituto das disciplinas de Planejamento e Avaliação de Projetos e Metodologia Científica para cursos de Engenharia da Escola de Química/UFRJ (2015-2016).

Contato

TELEFONE:

WhatsApp: [REDACTED]

SITE:

Lattes: [encurtador.com.br/aegZ1](http://encurtador.com.br/aegZ1)

Linkedin: <https://br.linkedin.com/in/pietro-mendes-phd-a37bba54>

EMAIL:

[REDACTED]

# PIETRO MENDES

Presidente do Conselho de Administração da Petrobras/ Secretário Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do MME

## EDUCAÇÃO

### **Beddie School of Business da Simon Fraser University (SFU)**

Out/2013 – Mar/2014

Estágio pós-doutoral no laboratório do Professor Jeremy Hall.

### **Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)**

Set/2008 – Ago/2012

Tese de doutorado sobre sustentabilidade na produção e uso do biodiesel.

### **Demais cursos**

MBA em Gestão Estratégica e Econômica de Negócios pela FGV (2020);

Pós-Graduação Executiva em Petróleo e Gás pela COPPE-UFRJ (2008);

Graduação em Direito pela Unirio (2013);

Graduação em Química (2004) e em Licenciatura (2005) pela UFF.

## EXPERIÊNCIA DE TRABALHO

### **Petrobras**

Presidente do Conselho de Administração

Abr/2023 – atual

Responsável por presidir o Conselho de Administração, liderar as reuniões e organizar as atividades, principalmente, estratégicas da Companhia como plano estratégico.

### **Ministério de Minas e Energia (MME)**

Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Fev/2023 – atual

Responsável pela Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis que possui atribuição de elaborar e coordenar as políticas públicas do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis.

Secretário-Adjunto de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Fev/2022 – Jun/2022

Diretor do Departamento de Biocombustíveis

Nov/2020 – Fev/2022

### **Empresa de Planejamento e Logística S.A. (EPL) e Infra S.A.**

Assessor da Presidência

Jun/2022 – fev/2023

Coordenação do processo de incorporação da EPL pela VALEC para criação da Infra S.A..

### **Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) Assessor de Diretoria**

Mai/2018 – Nov/2020

Assessor do Diretor-Geral da ANP, tendo atuado representando a Agência em audiências públicas no Congresso Nacional, em grupos de trabalho interministeriais e em eventos nacionais e internacionais.

Superintendente Adjunto de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos

Out/2017 – Mai/2018

Responsável pela condução da primeira etapa de regulamentação do RenovaBio relacionada à RenovaCalc.

**Demais experiências:** Especialista em Regulação (ago/2006 até a presente data), cedido atualmente para o MME.

*Pietro*



## Pietro Adamo Sampaio Mendes

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/9573131777934732>

ID Lattes: **9573131777934732**

Última atualização do currículo em 20/05/2024

Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis e Presidente do Conselho de Administração da Petrobras, Ex-Assessor da Presidência da Infra S.A. com atuação principal no processo de incorporação da EPL pela VALEC, Ex-Secretário-Adjunto de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis e ex-Diretor do Ministério de Minas e Energia (MME). Especialista em Regulação concursado da ANP com mais de 16 anos de experiência, tendo exercido a função de assessor do Diretor-Geral e de Superintendente Adjunto de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos. Diretor de Assuntos Jurídicos da União Nacional dos Servidores de Carreira das Agências Reguladoras Federais (UnaReg) de agosto de 2015 até fevereiro de 2018. Professor substituto das disciplinas de Planejamento e Avaliação de Projetos e Metodologia Científica para cursos de Engenharia da Escola de Química/UFRJ (2015-2016). Estágio pós-doutoral na Beddie School of Business na Simon Fraser University (SFU) no Canadá no laboratório TCOS de incertezas da inovação do professor Jeremy Hall (outubro/2013 até março/2014). Doutor em Ciências pelo Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos da Escola de Química/UFRJ (2012). MBA em Gestão Estratégica e Econômica de Negócios pela FGV (2020). Pós-Graduação Executiva em Petróleo e Gás na COPPE (2008). Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - Unirio (2013), aprovado no VIII Exame da OAB. Licenciado em Química (2005) e Bacharelado em Química pela Universidade Federal Fluminense (2004). Autor do livro Sustentabilidade na Produção e Uso do Biodiesel. Revisor dos periódicos Energy Policy e Environmental Progress Sustainable Energy. Coordenador do I e II Fóruns Técnicos das Agências Reguladoras Federais. **(Texto informado pelo autor)**

## Identificação

### Nome

Pietro Adamo Sampaio Mendes

### Nome em citações bibliográficas

MENDES, P. A. S.; MENDES, PIETRO; MENDES, PIETRO A.S.

### Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/9573131777934732>

## Endereço

### Endereço Profissional

Ministério de Minas e Energia,  
Departamento de Biocombustíveis  
(DBIO).  
Ministério de Minas e Energia  
Zona Cívico-Administrativa  
70065900 - Brasília, DF - Brasil  
Telefone: (61) 20325400

URL da Homepage:  
<https://www.gov.br/mme/pt-br>

## Formação acadêmica/titulação

---

### 2008 - 2012

Doutorado em ENGENHARIA de Processos Químicos e Bioquímicos.  
Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, Brasil.  
Título: Priorização dos Fatores Determinantes da Sustentabilidade da Cadeia Produtiva do Biodiesel, Ano de obtenção: 2012.  
Orientador: Luiz Antônio d' Avila.  
Coorientador: Adelaide Maria de Souza Antunes.  
Palavras-chave: Biodiesel; Sustentabilidade; análise hierárquica.  
Grande área: Engenharias

### 2018 - 2020

Especialização em MBA em Gestão Estratégica e Econômica de Negócios. (Carga Horária: 480h).  
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil.  
Título: TCC não é exigido pela FGV.

### 2007 - 2008

Especialização em MBP-COPPE. (Carga Horária: 360h).  
Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, Brasil.  
Título: A importância das oleaginosas na produção de biodiesel: caso Brasil.  
Orientador: Suzana Kahn Ribeiro.

### 2008 - 2013

Graduação em Direito.  
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, UNIRIO, Brasil.  
Título: A mudança do marco regulatório do pré-sal: A criação da PPSA.  
Orientador: Eduardo Domingues.

### 2005 - 2005

Graduação em Licenciatura em Química.  
Universidade Federal Fluminense, UFF, Brasil.

### 2001 - 2004

Graduação em Química.  
Universidade Federal Fluminense, UFF, Brasil.  
Bolsista do(a): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, Brasil.



**2013 - 2014**

Pós-Doutorado.  
Simon Fraser University, SFU, Canadá.  
Bolsista do(a): Coordenação de  
Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível  
Superior, CAPES, Brasil.  
Grande área: Engenharias  
Grande Área: Outros / Área: Ciências  
Ambientais / Subárea: Sustentabilidade.

**Formação Complementar****2019 - 2019**

Auditoria Baseada em Risco: Risco em  
Auditoria (Etapa II). (Carga horária: 25h).  
Tribunal de Contas da União, TCU, Brasil.

**2019 - 2019**

Auditoria Baseada em Risco: Segurança  
em Auditoria (Etapa I). (Carga horária:  
25h).  
Tribunal de Contas da União, TCU, Brasil.

**2017 - 2017**

Measurement Risk Assessment for  
biomethane applications. (Carga horária:  
40h).  
DAVE LANDER CONSULTING, DAVE CO.,  
Grã-Bretanha.

**2016 - 2016**

New Energy Landscape: Impacts for Latin  
America. (Carga horária: 8h).  
Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás  
Natural e Biocombustíveis, IBP, Brasil.

**2016 - 2016**

I Fórum Técnico das Agências  
Reguladoras Federais. (Carga horária:  
8h).  
Associação Nacional dos Servidores  
Efetivos das Agências Reguladoras, ANER,  
Brasil.

**2016 - 2016**

SEMANA BRASIL-REINO UNIDO DE BAIXO  
CARBONO. (Carga horária: 12h).  
Embaixada do Reino Unido, EBR, Grã-  
Bretanha.

**2016 - 2016**

UK AD&BIOGAS 2016. (Carga horária:  
16h).  
Anaerobic Digestion and Bioresources  
Association, ADBA, Inglaterra.

**2015 - 2015**

Propulsão Eficiente em Areas Urbanas.  
(Carga horária: 40h).  
GIZ, GIZ, Brasil.

**2015 - 2015**

Portaria 247/15 - Documento de Fiscalização (DF) e Ordem de Serviço (OS). (Carga horária: 4h).  
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, ANP, Brasil.

**2015 - 2015**

Energia - Caminhos para a Retomada: Biocombustíveis. (Carga horária: 4h).  
Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, Brasil.

**2015 - 2015**

Energia - Caminhos para a Retomada: Gás Natural. (Carga horária: 4h).  
Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, Brasil.

**2015 - 2015**

Transporte Sustentável para Coleta de Resíduos. (Carga horária: 8h).  
COMLURB CIA. MUNIC. DE LIMP. URBANA, CCMLU\_FORN, Brasil.

**2014 - 2014**

Business Etiquette. (Carga horária: 8h).  
MITACS, MITACS, Canadá.

**2014 - 2014**

Distribuição de biogás e biometano - Experiências. (Carga horária: 16h).  
GIZ, GIZ, Brasil.

**2014 - 2014**

Skills of Communication. (Carga horária: 8h).  
MITACS, MITACS, Canadá.

**2014 - 2014**

Managing Projects. (Carga horária: 8h).  
MITACS, MITACS, Canadá.

**2014 - 2014**

Build Your Scientific & Technical Writing Skills. (Carga horária: 16h).  
MITACS, MITACS, Canadá.

**2014 - 2014**

Técnicas de Elaboração de Textos e Redação Formal. (Carga horária: 12h).  
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, ANP, Brasil.

**2014 - 2014**

Gestão aplicada a projetos estratégicos da SBQ. (Carga horária: 24h).  
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, ANP, Brasil.

**2013 - 2013**

Communicating Science with Impact. (Carga horária: 6h).  
University of British Columbia, UBC, Canadá.

**2012 - 2012**

Gerenciamento de Segurança de Processo. (Carga horária: 24h).  
American Bureau Of Shipping, ABS\*, Estados Unidos.

**2012 - 2012**

Tributos na Cadeia de Derivados de Petróleo. (Carga horária: 32h).  
Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças, IBEF, Brasil.

**2012 - 2012**

Oil and Gas Field Processing. (Carga horária: 32h).  
Institut Français du Pétrole, IFP, França.

**2012 - 2012**

Investigação de Incidente e Análise de Causa Raiz. (Carga horária: 24h).  
American Bureau Of Shipping, ABS\*, Estados Unidos.

**2012 - 2012**

Gerenciamento de Projetos. (Carga horária: 40h).  
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.

**2012 - 2012**

INSTRUMENTATION & PROCESS CONTROL - SAFETY SYSTEMS. (Carga horária: 24h).  
Institut Français du Pétrole, IFP, França.

**2012 - 2012**

TREINAMENTO DE ESCAPE DE AERONAVE SUBMERSA (HUET). (Carga horária: 8h).  
Multilink, MULTILINK, Brasil.

**2012 - 2012**

Curso Básico de Segurança em Plataformas (CBSP). (Carga horária: 40h).  
Multilink, MULTILINK, Brasil.

**2012 - 2012**

SCHEMATIZATION OF OIL & GAS PROCESSES. (Carga horária: 12h).  
Institut Français du Pétrole, IFP, França.

**2011 - 2011**

Gás Liquefeito de Petróleo (GLP). (Carga horária: 32h).  
Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, IBP, Brasil.

**2011 - 2011**

Curso de Etanol. (Carga horária: 27h).  
União da Indústria de Cana-de-açúcar, UNICA, Brasil.

**2011 - 2011**

Seminário Regulação: Teoria e Prática. (Carga horária: 16h).  
Programa de Fortalecimento da Capacidade para Gestão em Regulação, PRO-REG, Brasil.

**2010 - 2010**

MS Excel 2007 Avançado Aplicado a Finanças. (Carga horária: 40h).  
NSI Training, NSI, Brasil.

**2010 - 2010**

Imersão em Macros e Programação em VBA no Excel. (Carga horária: 40h).  
NSI Training, NSI, Brasil.

**2010 - 2010**

Produção de Etanol. (Carga horária: 16h).  
CTC - Centro de Tecnologia Canavieira, CTC, Brasil.

**2010 - 2010**

Óleos Combustíveis Marítimos. (Carga horária: 8h).  
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, ANP, Brasil.

**2008 - 2008**

Conceitos Básicos Tributários. (Carga horária: 20h).  
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, ANP, Brasil.

**2007 - 2007**

Sistema de Gestão Integrada da Qualidade. (Carga horária: 32h).  
Instituto Brasileiro do Petróleo, IBP, Brasil.

**2007 - 2007**

In Conference III. (Carga horária: 4h).  
Clube do Petróleo, CP, Brasil.

**2006 - 2006**

Curso de formação para Especialista em  
Regulação. (Carga horária: 240h).  
Escola de Administração Fazendária, ESAF,  
Brasil.

**2006 - 2006**

Cromatografia para Combustíveis e  
Petroquímica. (Carga horária: 8h).  
Varian Inc, VARIAN, Holanda.

**2005 - 2005**

Extensão universitária em Qualidade da  
Educação. (Carga horária: 10h).  
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil.

**2004 - 2004**

V Escola de Inverno em Sistemas  
Nanoestruturados. (Carga horária: 30h).  
Centro Nacional de Pesquisa em Energia e  
Materiais, CNPEM, Brasil.

**2004 - 2004**

Polarografia aplicada à análise de traços.  
(Carga horária: 6h).  
Sociedade Brasileira de Química, SBQ,  
Brasil.

**2003 - 2003**

ÁGUAS: DESAFIOS E COMPROMISSOS.  
(Carga horária: 10h).  
Associação Brasileira de Química, ABQ,  
Brasil.

**2003 - 2003**

ASPECTOS QUÍMICOS E GEOQUÍMICOS  
DE METAIS PESADOS. (Carga horária:  
10h).  
Associação Brasileira de Química, ABQ,  
Brasil.

**2001 - 2001**

Análise Inorgânica. (Carga horária: 10h).  
Universidade Federal do Rio de Janeiro,  
UFRJ, Brasil.

## Atuação Profissional

---

Ministério de Minas e Energia, MME, Brasil.

**Vínculo institucional**



**2022 - 2022**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento  
Funcional: Secretário-Adjunto, Carga  
horária: 40

**Outras  
informações**

Secretário-Adjunto de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Ministério de Minas e Energia, atuando nas seguintes políticas públicas: - Combustível do Futuro; - RenovaBio; - Abastece Brasil; - Novo Mercado de Gás; - Reate; - Promar; - Exploração e Produção de Petróleo e Gás.

**Vínculo institucional****2020 - 2022**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento  
Funcional: Diretor do Departamento de  
Biocombustíveis, Carga horária: 40

**Outras  
informações**

- Responsável pela elaboração e implementação de políticas públicas para o setor de biocombustíveis com foco na garantia do abastecimento, preço e qualidade, bem como na redução da emissão dos gases causadores do efeito estufa, por meio da Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio);  
- Coordenador do Programa Combustível do Futuro criado pela Resolução CNPE nº 7/2021.

Agência Nacional do Petróleo, ANP, Brasil.

**Vínculo institucional****2006 - Atual**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento  
Funcional: Especialista em Regulação,  
Carga horária: 40

**Outras  
informações**

Estou cedido, desde 18 de novembro de 2020, para o cargo de Diretor do Departamento de Biocombustíveis da Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (SPG) do Ministério de Minas e Energia (MME).

**Atividades**

**01/2008 -  
07/2008**

Direção e administração, Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

Cargo ou função  
Assessor Técnico III.

**08/2006 -  
12/2007**

Direção e administração, Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

Cargo ou função  
Especialista em Regulação - Coordenador dos Programas de Marcação de Solventes e Biodiesel.

Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, Brasil.

**Vínculo institucional**

**2015 - 2017**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor Substituto, Carga horária: 20

**Outras informações**

Professor das disciplinas de Planejamento e Avaliação de Projetos e de Metodologia Científica.

Associação Nacional dos Servidores Efetivos das Agências Reguladoras, ANER, Brasil.

**Vínculo institucional**

**2015 - 2018**

Vínculo: Diretor de Assuntos Jurídicos, Enquadramento Funcional: Diretor de Assuntos Jurídicos

**Outras informações**

Diretor de Assuntos Jurídicos empossado no dia 2 de agosto de 2015.

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, CBPF, Brasil.

**Vínculo institucional**

**2002 - 2004**

Vínculo: Bolsista PIBIC, Enquadramento  
Funcional: Estagiário, Carga horária: 20

**Outras  
informações**

-Sínteses de hidroxiapatita estequiométrica, dopada com metais e nanoapatitas; -Operação e interpretação de espectros de Ressonância Paramagnética Eletrônica (RPE); - Operação de espectrômetro de massas acoplado a forno de redução termoprogramada; -Trabalho em cooperação com o IQ-UFRJ e com o pesquisador indiano Mohd Ikram financiado pela TWAS.

**Atividades**

**10/2002 -  
08/2004**

Pesquisa e desenvolvimento, Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas.

Linhas de pesquisa  
Biodiesel  
Síntese de apatitas  
Ressonância Paramagnética Eletrônica (RPE)

Souza Cruz S.A., SC, Brasil.

**Vínculo institucional**

**2004 - 2004**

Vínculo: Estágio, Enquadramento  
Funcional: Estagiário, Carga horária: 20

**Outras  
informações**

-Análise por espectrofotometria de ésteres de sacarose no fumo.

**Atividades**

**01/2004 -  
03/2004**



Serviços técnicos especializados , Centro de Pesquisa e Desenvolvimento.

Serviço realizado  
Análise por espectrofotometria de ésteres de sacarose.

Universidade Federal Fluminense, UFF, Brasil.

**Vínculo institucional**

**2005 - 2006**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor Substituto, Carga horária: 20

**Outras informações**

Aulas para o curso de graduação de farmácia -Físico-Química I Experimental - Físico-Química II Experimental

**Vínculo institucional**

**2005 - 2005**

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 2

**Outras informações**

-Aulas no Pré-Vestibular Popular de Engenharia da UFF de Físico-Química.

Empresa de Planejamento e Logística S.A., EPL, Brasil.

**Vínculo institucional**

**2022 - Atual**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Gerente, Carga horária: 40

Petróleo Brasileiro - Rio de Janeiro - Matriz, PETROBRAS, Brasil.

**Vínculo institucional**

**2023 - Atual**

Vínculo: Celetista, Enquadramento

Administração, Carga horária: 40

### **Outras informações**

Presidente do Conselho de Administração responsável por liderar as reuniões do Conselho com foco na estratégia da Companhia, condução das reuniões do Plano Estratégico e matérias cujas alçadas de valor sejam de responsabilidade do Conselho.

### **Linhas de pesquisa**

---

**1.**

Biodiesel

Objetivo: Acompanhar as tendências mercadológicas e tecnológicas do setor, como forma de propor adequações ao arcabouço regulatório vigente..

Grande área: Engenharias

Grande Área: Engenharias / Área: Engenharia Química / Subárea: PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS.

Setores de atividade: Administração pública, defesa e seguridade social.

Palavras-chave: Biodiesel; Biocombustíveis; Leilão.

**2.**

Síntese de apatitas

**3.**

Ressonância Paramagnética Eletrônica (RPE)

### **Revisor de periódico**

---

#### **2013 - Atual**

Periódico: Environmental Progress & Sustainable Energy (Print)

#### **2014 - Atual**

Periódico: Energy Policy

### **Áreas de atuação**

---

**1.**



Grande área: Ciências Exatas e da Terra /  
Área: Química.

2.

Grande área: Ciências Exatas e da Terra /  
Área: Física.

## Idiomas

---

### Inglês

Compreende Bem, Fala Razoavelmente,  
Lê Bem, Escreve Bem.

### Espanhol

Compreende Razoavelmente, Fala Pouco,  
Lê Razoavelmente, Escreve  
Razoavelmente.

### Português

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem,  
Escreve Bem.

## Prêmios e títulos

---

**2014**

1º Colocado no concurso para professor substituto da EQ/UFRJ das disciplinas de Planejamento e Avaliação de Projetos e Metodologia Científica, UFRJ.

**2011**

Autoridades que mais se destacaram no Sul do Brasil, X Fórum Sul Brasileiro de Qualidade e Tributação dos Combustíveis.

**2007**

Classificado na 1ª fase do concurso para Especialista em Regulação, ANVISA.

**2006**

1º Lugar no Concurso para Químico de Petróleo Júnior, Transpetro.

**2006**

1º Lugar no Concurso para Professor Docente II, Prefeitura Municipal de Cabo Frio.

**2006**

1º lugar no ENADE da Região Sudeste, Ministério da Educação.

**2006**

3º lugar no concurso para professor substituto do Departamento de Química Inorgânica, Universidade Federal Fluminense.

**2005**

1º Lugar no Concurso de Monografias do Dia Nacional do Químico, CRQ-3.

**2005**

3º Lugar no Concurso para Professor Substituto, Departamento de Físico-Química - UFF.

**2005**

6º Lugar no Concurso para Especialista em Regulação - Área: Química, Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

**2004**

2º colocado no Concurso do Dia Nacional do Químico, CRQ-3.

**2004**

Primeiro colocado na 17ª Jornada de Iniciação Científica do 44º Congresso Brasileiro de Química, Associação Brasileira de Química.

**2004**

O Melhor da Turma - Formandos Química - 1º semestre/ 2004, Formandos da UFF - 1º semestre - 2004.

**2002**

1º Lugar do Concurso de Monografias do Dia Nacional do Químico, CRQ - RJ/ES.

**2001**

2º Lugar no vestibular para Química, UFF.

## Produções

Produção bibliográfica

### Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica



1.

ASSUNCAO, L. ; **MENDES, P. A. S.** ; MATOS, S. ; **BORSCHIVER, S.** . Technology roadmap of renewable natural gas: Identifying trends for research and development to improve biogas upgrading technology management. APPLIED ENERGY *JCR*, v. 292, p. 116849, 2021. **Citações:** WEB OF SCIENCE™ 22 | SCOPUS 24

2.

DE SOUZA, LORENA MENDES ; **MENDES, PIETRO A.S.** ; ARANDA, DONATO A.G. . Oleaginous feedstocks for hydro-processed esters and fatty acids (HEFA) biojet production in southeastern Brazil: A multi-criteria decision analysis. RENEWABLE ENERGY *JCR*, p. 1339-1351, 2019. **Citações:** WEB OF SCIENCE™ 18 | SCOPUS 23

3.

DE SOUZA, LORENA MENDES ; **MENDES, PIETRO** ; ARANDA, DONATO . Assessing the current scenario of the Brazilian biojet market. RENEWABLE & SUSTAINABLE ENERGY REVIEWS *JCR*, v. 98, p. 426-438, 2018. **Citações:** WEB OF SCIENCE™ 18 | SCOPUS 24

4.

ORNELAS, D. L. ; **MENDES, P. A. S.** ; MAGRINI, A. ; AROUCA, M. C. . Offshore oil and gas exploration and production in Brazil: A proposal for integrated actions for operational, occupational and environmental safety. The Journal of World Energy Law & Business *JCR*, v. 7, p. 340-363, 2014. **Citações:** WEB OF SCIENCE™ 3 | SCOPUS 3

5.

**MENDES, P. A. S.**; HALL, J. ; MATOS, S. ; SILVESTRE, B. . Reforming Brazil's offshore oil and gas safety regulatory framework: Lessons from Norway, the United Kingdom and the United States. Energy Policy *JCR*, v. 74, p. 443-453, 2014. **Citações:** WEB OF SCIENCE™ 20 | SCOPUS 33

6.

**MENDES, P. A. S.**; BARROS, A. K. ; D'ÁVILA, L. ; ANTUNES, A.M. . Multicriteria mapping of stakeholder preferences for the sustainability of the Brazilian program for biodiesel production and use. Environmental Progress & Sustainable Energy (Print) *JCR*, p. n/a-n/a, 2012. **Citações:** WEB OF SCIENCE™ 6 | SCOPUS 6

7.

**MENDES, P. A. S.**; BARROS, A. K. ; ANTUNES, A.M. ; D'Ávila, L. ; BORSCHIVER, S. . Aspectos da Sustentabilidade no programa nacional de produção e uso do biodiesel (PNPB). Revista Brasileira de Energia, v. 17, p. 7, 2011.

8.

LEONARDI, P. L. ; SEIDL, P. R. ; Guimarães, M.J.O.C. ; **MENDES, P. A. S.** ; LENCASTRE, K. . Etanol de cana ? uma fonte promissora para produção de petroquímicos verdes. Petro & Química, v. 325, p. 49-53, 2010.

9.

IKRAM, M. ; AHMED, H. ; **MENDES, P. A. S.** ; MIR, F. ; BASHIR, A. ; PAULA, A. ; ROSSI, A. M. ; EON, J. G. . REDUCTION BY HYDROGEN OF VANADIUM IN PHOSPHATE AND VANADATE LEAD APATITES: AN ESR STUDY. Modern Physics Letters B, v. 21, p. 1489-1500, 2007. **Citações:**  
 WEB OF SCIENCE 4 | SCOPUS 4

#### Livros publicados/organizados ou edições

1.

**MENDES, P. A. S.**. Sustentabilidade na Produção e Uso do Biodiesel. 1ª. ed. Curitiba: Appris, 2015. v. 1. 195p .

#### Capítulos de livros publicados

1.

**MENDES, PIETRO A.S.**. Quebrando o Paradigma do Transporte de Cargas: Formas de Incentivo para a Descarbonização dos Veículos Pesados. In: Cácia Pimentel; Maria João Carreiro Pereira Rolim. (Org.). Caminhos Jurídicos e Regulatórios para a Descarbonização no Brasil. 1ed.Belo Horizonte: Editora Fórum Ltda, 2021, v. 01, p. 475-490.

2.

★ **MENDES, P. A. S.**. A QUÍMICA PARA O BEM E PARA O MAL. XI Concurso de Monografias do Dia Nacional do Químico. : , 2004, v. , p. -.

3.

★ **MENDES, P. A. S.**; **NASCIMENTO FILHO, O. A. P.** . 1º lugar Pietro Adamo Sampaio Mendes. In: Públío Roberto Gomes Bonfadini et al. (Org.). IX Concurso de Monografias. Rio de Janeiro: REPROARTE Gráfica, 2003, v. , p. 101-114.

### Textos em jornais de notícias/revistas

1.

**MENDES, P. A. S.** DESAFIOS NO COMBATE À ADULTERAÇÃO DE GASOLINA POR SOLVENTES: PROGRAMA DE MARCAÇÃO DE SOLVENTES. Informe Conjuntura & Informação, p. 2 - 10, 01 mar. 2008.

### Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1.

ASSUNCAO, L. ; **BORSCHIVER, S.** ; **MENDES, P. A. S.** . Avaliação de tendências para a produção e utilização de biometano por meio de tech-mining & roadmapping. In: Rio Oil and Gas, 2020, Rio de Janeiro. Rio Oil and Gas. Rio de Janeiro: IBP, 2020.

2.

SOUZA, L. M. ; **MENDES, P. A. S.** ; ARANDA, D. . Multicriteria Decision Analysis To Rank Oilseeds For Hefa Biojet Production In Southeastern Brazil. In: Rio Oil and Gas, 2018, Rio de Janeiro. Rio Oil and Gas 2018, 2018.

3.

**MENDES, P. A. S.**; SOUZA, L. M. . INCERTEZAS TECNOLÓGICAS, COMERCIAIS, ORGANIZACIONAIS E SOCIAIS DA INOVAÇÃO: O CASO DO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA DO BIOMETANO NO BRASIL. In: Rio Oil and Gas, 2016, Rio de Janeiro. Rio Oil and Gas, 2016.

4.

SOUZA, L. M. ; **MENDES, P. A. S.** ; ARANDA, D. . INICIATIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO BIOQUEROSENE DE AVIAÇÃO (BIOQAV) NO BRASIL E NO MUNDO. In: Rio Oil and Gas, 2016, Rio de Janeiro. Rio Oil and Gas. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, 2016.

5.

**MENDES, P. A. S.; ANTUNES, A.M. ; D'ÁVILA, L. ; BARROS, A. K. .** Estruturação da condição de referência de sustentabilidade da cadeia produtiva do biodiesel. In: VIII Congresso Brasileiro de Planejamento Energético (CBPE), 2012, Curitiba. Anais: VIII CBPE - Congresso Brasileiro de Planejamento Energético, 2012.

6.

**MENDES, P. A. S.; BARROS, A. K. ; D'ÁVILA, L. ; ANTUNES, A.M. .** Proposta de Classificação dos Critérios de Sustentabilidade por Elos da Cadeia Produtiva do Biodiesel. In: Rio Oil & Gas, 2012, Rio de Janeiro. Rio Oil & Gas 2012, 2012.

7.

**MENDES, P. A. S.; D'ÁVILA, L. ; ANTUNES, A.M. ; BARROS, A. K. .** ANÁLISE DAS PUBLICAÇÕES RELACIONADAS A SUSTENTABILIDADE E BIODIESEL. In: IV ENCONTRO ACADÊMICO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - ENAPID, 2011, Rio de Janeiro. Anais: IV ENAPID: encontro acadêmico de propriedade intelectual, inovação e desenvolvimento: 14 a 16 Setembro, 2011.

8.

**MENDES, P. A. S.; BARROS, A. K. ; D'ÁVILA, L. .** Papel estratégico da ANP: a importância dos leilões e o desafio da produção sustentável de biocombustíveis. In: Rio Oil & Gas, 2010, Rio de Janeiro. Rio Oil & Gas. Rio de Janeiro: IBP, 2010.

### Resumos publicados em anais de congressos

1.

**MENDES, P. A. S.; FREITAS, J. ; BORSCHIVER, S. ; D'Ávila, L. ; BARROS, A. K. .** Methanol Dependence in National Programme for the Production and Use of Biodiesel (PNPB). In: 2nd International Congress on Biodiesel: The Science and The Technologies, 2009, Munich. 2nd International Congress on Biodiesel: The Science and The Technologies, 2009. p. 39-39.

2.

★ **MENDES, P. A. S.; ROSSI, A. M. ; EON, J. G. ; MOREIRA, A. P. L. .** Estudo do equilíbrio redox de complexos de vanádio na superfície da hidroxiapatita. In: XXVI Congresso Latinoamericano de Química e 7a Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Química - SBQ, 2004, Salvador. XXVI Congresso Latinoamericano de Química e 7a Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Química - SBQ, 2004.

3.

★ **MENDES, P. A. S.**. COMPARISON OF HAMILTONIAN SPIN PARAMETERS OF LEAD VANADATE APATITE AND VANADATE APATITE. In: XXVI Congresso Latinoamericano de Química e 7a Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Química - SBQ, 2004, Salvador. XXVI Congresso Latinoamericano de Química e 7a Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Química - SBQ, 2004.

4.

**MENDES, P. A. S.**. Comparison of Hamiltonian Spin Parameters in different lead vanadate apatites.. In: Congresso Brasileiro de Química, 2004, Fortaleza. CD room do 44º Congresso Brasileiro de Química, 2004.

5.

★ **MENDES, P. A. S.**; **ROSSI, A. M.** ; **EON, J. G.** . Complexos de vanádio (IV) na superfície e interior de fosfatos de cálcio,  $\text{Ca}_{10}(\text{PO}_4)(\text{OH})_2$ . In: Congresso Brasileiro de Química, 2003, Ouro Preto. XLIII Congresso Brasileiro de Química, 2003.

#### Apresentações de Trabalho

1.

**MENDES, P. A. S.**. Transparência e Governança das Agências Reguladoras Federais. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

2.

**MENDES, P. A. S.**. Biomethane in Brazil. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

3.

**MENDES, P. A. S.**. Seminário sobre biogás e biometano. Atividades da ANP sobre o tema: expectativas de mercado e perspectiva de regulações. 2014. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

4.

**MENDES, P. A. S.**. Developing Brazil's biomethane regulatory framework. 2014. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

5.

**MENDES, P. A. S.; SEIDL, P. R.** . Metodologia TCOS: Uma abordagem para o desenvolvimento sustentável. 2014. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

6.

**MENDES, P. A. S.; SEIDL, P. R.** . Alternative Jet Fuel. 2014. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

7.

**MENDES, P. A. S.**. Sustentabilidade em Biodiesel. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

8.

**MENDES, P. A. S.**. Leilões de Biodiesel. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

9.

**MENDES, P. A. S.; BARROS, A. K. ; D'ÁVILA, L.** . Papel Estratégico da ANP: a importância dos leilões e o desafio da produção sustentável de biocombustíveis. 2010. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

10.

**MENDES, P. A. S.; FREITAS, J. ; BORSCHIVER, S. ; D'ÁVILA, L. ; BARROS, A. K.** . Methanol Dependence in National Programme for the Production and Use of Biodiesel (PNPB).. 2009. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

#### **Outras produções bibliográficas**

1.

**MENDES, P. A. S.; DELGADO, F. ; AQUINO, T. C. ; PEREIRA, E. ; CAMPINHO, M. ; SIMOES, P. ; REIS, D. ; TEMER, B. ; BORGES, H. ; MATEUS, L.** . A Transição Energética no Setor de Transportes para Nações em Desenvolvimento: A Perspectiva Brasileira. Rio de Janeiro: FGV Energia, 2022 (Caderno).

Produção técnica

#### **Trabalhos técnicos**



1.

**MENDES, P. A. S.;** HANSEN, R. . Leilões Regionais. 2010.

2.

**MENDES, P. A. S.;** FREITAS, J. . Aspectos da Sustentabilidade do Programa Nacional de Uso e Produção de Biodiesel (PNPB). 2009.

3.

**MENDES, P. A. S.;** FREITAS, J. . Roadmapping Tecnológico. 2009.

4.

**MENDES, P. A. S.;** FREITAS, J. . SEMINÁRIO TECNOLOGIA RUSSA NO REFINO DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS. 2009.

5.

**MENDES, P. A. S.;** FREITAS, J. . 2nd INTERNATIONAL CONGRESS ON BIODIESEL: THE SCIENCE AND THE TECHNOLOGIES. 2009.

## Bancas

---

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

### Mestrado

1.

**MENDES, P. A. S.;** Alhadef, E.M.; Santos, A.. Participação em banca de Roberta de Almeida Carvalho. Estudo da adição de biodiesel S10 e S500 e seus efeitos nas propriedades do combustível e na atomização. 2015. Dissertação (Mestrado em ENGENHARIA de Processos Químicos e Bioquímicos) - Universidade Federal do Rio de Janeiro.

### Teses de doutorado



1.

**MENDES, P. A. S.**; MEDEIROS, J. L.; ARAÚJO, O. Q.; KUNZ, A.; VOLSCHAN JUNIOR, I.; YOKOYAMA, L.. Participação em banca de Israel Bernardo de Souza Pobleto. BIOENERGY FROM SEWAGE-WATER TREATMENT AND GAS-TO-WIRE FROM CO<sub>2</sub>-RICH NATURAL GAS: CARBON CAPTURE AND THERMODYNAMIC EFFICIENCY. 2022. Tese (Doutorado em ENGENHARIA de Processos Químicos e Bioquímicos) - Universidade Federal do Rio de Janeiro.

2.

CARPIO, L. G.; SOUZA, R.C.; FREITAS, M.A.V.; LOSEKANN, L.D.; **MENDES, P. A. S.** Participação em banca de Renato Cabral Dias Dutra. ALCANCE DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA NACIONAL DE PRODUÇÃO E USO DO BIODIESEL ATRAVÉS DOS LEILÕES PÚBLICOS E PROPOSTA DE UM MODELO INTEGRADO DE ANÁLISE DO IMPACTO DO BIODIESEL NO BEMESTAR COM INCORPORAÇÃO DE EXTERNALIDADES. 2022. Tese (Doutorado em Planejamento Energético) - Universidade Federal do Rio de Janeiro.

#### Qualificações de Doutorado

1.

DELGADO, F.; DE SOUZA, S. P.; **MENDES, PIETRO A.S.** Participação em banca de Marcelo Antunes Gauto. Socioeconomic Fuel Labeling in Brazil. 2021. Exame de qualificação (Doutorando em Bioenergia) - Universidade Estadual de Campinas.

#### Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1.

**MENDES, PIETRO A.S.**; THOMAZ, L. F.; Borges, B. S.. Participação em banca de Ana Flávia Silva Paiva. A influência dos produtores de petróleo na Environmental Protection Agency (2005-2019). 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Relações Internacionais) - Universidade Federal de Goiás.

2.

OROSKI, F.; ALVES, F. C.; RODRIGUES, J. J. R. J.; SILVA, D. F. S. E.; **MENDES, P. A. S.** Participação em banca de Thiago Lyra e Thiago Menezes de Oliveira. Incorporação de iniciativas sustentáveis nas estratégias das empresas químicas sob a ótica ambiental. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia Química) - Universidade Federal do Rio de Janeiro.

3.

Simões, A.; **MENDES, P. A. S.**; Passos, A.A.; Picardo, M.. Participação em banca de Danielle Leão Santos Leal. Potencial de Produção de Biogás no Brasil. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em engenharia química) - Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil.

## Eventos

---

### Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

IV SIMPÓSIO INTERNACIONAL SOBRE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS AGROPECUÁRIOS E AGROINDUSTRIAIS. 2015. (Seminário).

2.

WORKSHOP REDE BIOGÁSFERT - A RELAÇÃO DO BIOGÁS COM A AGRICULTURA PECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA. Marco Regulatório do Biometano no Brasil. 2015. (Oficina).

3.

IV Encontro da Escola Brasileira de Química Verde. 2014. (Encontro).

4.

VIII Congresso Brasileiro de Planejamento Energético (CBPE). Estruturação da condição de referência de sustentabilidade da cadeia produtiva do biodiesel. 2012. (Congresso).

5.

3º Simpósio Nacional de Biocombustíveis - BIOCUM. Sustentabilidade em Biodiesel. 2010. (Simpósio).

6.

7º Fórum de Debates sobre Uso e Qualidade de Combustíveis. 2010. (Seminário).

**7.**

II Seminário Biodiesel Fonte de Energia das Oleaginosas em Pernambuco. Leilões de Biodiesel. 2010. (Seminário).

**8.**

International Microalgae and Biofuels Workshop. 2010. (Oficina).

**9.**

Rio Oil & Gas. Papel estratégico da ANP: a importância dos leilões e o desafio da produção sustentável de biocombustíveis. 2010. (Congresso).

**10.**

Workshop: "Cenário Atual e Perspectivas para o Mercado de Combustíveis no Brasil". 2009. (Oficina).

**11.**

Seminário Internacional sobre Qualidade da Educação. Qualidade da Educação. 2005. (Seminário).

**12.**

43º Congresso Brasileiro de Química. Congresso Brasileiro de Química. 2004. (Congresso).

**13.**

XXVI Congresso Latinoamericano de Química e 27ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Química - SBQ. Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Química e Congresso Latinoamericano de Química. 2004. (Congresso).

**14.**

42º Congresso Brasileiro de Química. Congresso Brasileiro de Química. 2003. (Congresso).

**4.**

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

**1.**

**MENDES, P. A. S.;** BOTELHO, T. C. H. . II Fórum Técnico das Agências Reguladoras Federais. 2017. (Outro).

2.

**MENDES, P. A. S..** I Fórum Técnico das Agências Reguladoras Federais: Inovações para melhoria da qualidade regulatória. 2016. (Congresso).

3.

**MENDES, P. A. S.;** BONA, R. . 17º Leilão de Biodiesel. 2010. (Outro).

4.

**MENDES, P. A. S.;** FRANCO, A. . 18º Leilão de Biodiesel. 2010. (Outro).

## Orientações

Orientações e supervisões concluídas

### Dissertação de mestrado

1.

Fernanda Neumann. TECHNOLOGY ROADMAP: PROPILENOGLICOL COM BASE EM FONTES RENOVAVEIS. 2015. Dissertação (Mestrado em Engenharia Química) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, . Coorientador: Pietro Adamo Sampaio Mendes.

### Tese de doutorado

1.

Lorena Rocha da Costa Assunção. Roadmap Tecnológico: Tendências para a produção e utilização do biometano. 2019. Tese (Doutorado em ENGENHARIA de Processos Químicos e Bioquímicos) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, . Coorientador: Pietro Adamo Sampaio Mendes.

2.



Lorena Mendes de Souza. Priorização das ações necessárias ao desenvolvimento e inserção do bioquerosene de aviação na matriz energética nacional através de Análise Multicritério. 2015. Tese (Doutorado em ENGENHARIA de Processos Químicos e Bioquímicos) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, . Coorientador: Pietro Adamo Sampaio Mendes.

### Trabalho de conclusão de curso de graduação

1.

Danielle Leão Santos Leal. Potencial de Produção de Biogás no Brasil. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em engenharia química) - Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil. Orientador: Pietro Adamo Sampaio Mendes.

## Educação e Popularização de C & T

### Livros e capítulos

1.

**MENDES, P. A. S.**. Sustentabilidade na Produção e Uso do Biodiesel. 1ª. ed. Curitiba: Appris, 2015. v. 1. 195p .

### Apresentações de Trabalho

1.

**MENDES, P. A. S.**. Seminário sobre biogás e biometano. Atividades da ANP sobre o tema: expectativas de mercado e perspectiva de regulações. 2014. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

2.

**MENDES, P. A. S.**. Developing Brazil's biomethane regulatory framework. 2014. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

3.

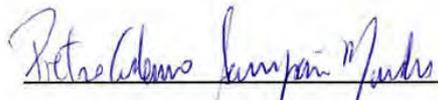
**MENDES, P. A. S.**. Biomethane in Brazil. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

## DECLARAÇÃO

Eu, PIETRO ADAMO SAMPAIO MENDES, brasileiro, divorciado, servidor público federal concursado da carreira de Especialista em Regulação de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), portador da identidade n° [REDACTED], CPF nº [REDACTED], DECLARO, para efeito do atendimento ao disposto na alínea "b)1" do inciso I do artigo 383, do Regimento do Senado Federal, que:

Não possuo parentes que exerçam ou exerciam atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional.

Brasília, 16 de setembro de 2024.



Pietro Adamo Sampaio Mendes

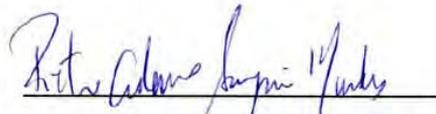
CPF: [REDACTED]

## DECLARAÇÃO

Eu, PIETRO ADAMO SAMPAIO MENDES, brasileiro, divorciado, servidor público federal concursado da carreira de Especialista em Regulação de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), portador da identidade nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], DECLARO, para efeito do atendimento ao disposto na alínea "b)2" do inciso I do artigo 383, do Regimento do Senado Federal, que:

Não participo ou participei de empresas ou entidades não governamentais.

Brasília, 16 de Setembro de 2024.



Pietro Adamo Sampaio Mendes

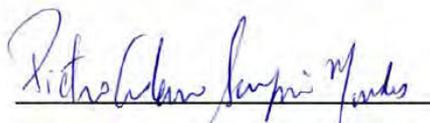
CPF: [REDACTED]

## DECLARAÇÃO

Eu, PIETRO ADAMO SAMPAIO MENDES, brasileiro, divorciado, servidor público federal concursado da carreira de Especialista em Regulação de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), portador da identidade nº [REDACTED], SSP/RJ, CPF nº [REDACTED], DECLARO, para efeito do atendimento ao disposto na alínea “b)3” do inciso I do artigo 383, do Regimento do Senado Federal, que:

Sou detentor de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Brasília, 16 de setembro de 2024.



Pietro Adamo Sampaio Mendes

CPF: [REDACTED]

## DECLARAÇÃO

Eu, PIETRO ADAMO SAMPAIO MENDES, brasileiro, divorciado, servidor público federal concursado da carreira de Especialista em Regulação de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), portador da identidade nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], DECLARO, para efeito do atendimento ao disposto na alínea "b)4" do inciso I do artigo 383, do Regimento do Senado Federal, que:

Figuro como parte em ações judiciais, como corréu juntamente com a Petrobras e a União Federal, na Ação Popular nº 5030575-11.2023.4.03.6100 do TRF 3ª Região.

Trata-se de Ação Popular ajuizada pelo Deputado Estadual do NOVO-SP, Leonardo de Siqueira Lima, em que foi deferida parcialmente pedido de antecipação de tutela para suspender Pietro Adamo Sampaio Mendes do exercício do cargo de Presidente do Conselho de Administração da PETROBRAS com alegação de que haveria conflito de interesses no exercício concomitante do cargo de Secretário Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Ministério de Minas e Energia e de Presidente do Conselho de Administração da Petrobras.

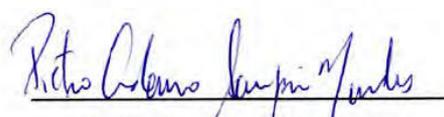
A UNIÃO FEDERAL interpôs Agravo de Instrumento nº 5009323-79.2024.4.03.0000, sendo deferido efeito suspensivo para suspender os efeitos da decisão agravada pelo Desembargador Marcelo Mesquita Saraiva com fundamento de que a:

“(…) a vedação restritiva à existência de conflito de interesses deve ser interpretada de forma restritiva, ou seja, entre interesses públicos e particulares, e não entre situações oriundas de desdobramentos de funções públicas, como no caso de Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustível do Ministério de Minas e Energia, cuja função é de ordem pública, não caracterizando o alegado conflito de interesses e afronta ao Estatuto Social da Companhia (grifos nossos)”.



Dessa forma, considerando a decisão do Desembargador Marcelo Mesquita Saraiva no recurso interposto pela UNIÃO e que a liminar foi suspensa, considero que foram esclarecidas as questões referentes à Ação Popular em referência.

Brasília, 16 de Setembro de 2024.



Pietro Adamo Sampaio Mendes

CPF: [REDACTED]

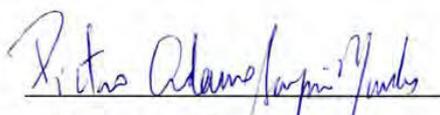
## DECLARAÇÃO

Eu, PIETRO ADAMO SAMPAIO MENDES, brasileiro, divorciado, servidor público federal concursado da carreira de Especialista em Regulação de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), portador da identidade nº [REDACTED], DECLARO, para efeito do atendimento ao disposto na alínea "b)5" do inciso I do artigo 383, do Regimento do Senado Federal, que:

Atuo como presidente do Conselho de Administração da Petrobras desde abril de 2023 e que não atuei nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano de 2021, em juízos e tribunais, ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Informo que renunciarei ao cargo de presidente do Conselho de Administração da Petrobras, antes de tomar posse na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

Brasília, 16 de Setembro de 2024.

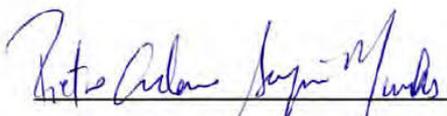
  
Pietro Adamo Sampaio Mendes

CPF: [REDACTED]

## DECLARAÇÃO

Eu, PIETRO ADAMO SAMPAIO MENDES, brasileiro, divorciado, servidor público federal concursado da carreira de Especialista em Regulação de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), portador da identidade nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], DECLARO que me enquadro de forma cumulativa ao item 2 da alínea "b" do inciso I do artigo 5º da Lei nº 9.986/2000 e ao item I, alínea a, do artigo 5º da Lei nº 9.986/2000, assim como possuo formação acadêmica compatível com o cargo para o qual fui indicado, possuindo doutorado na área e pós-doutorado na área na *Beddie School of Business* da *Simon Fraser University* em Vancouver no Canadá.

Brasília, 16 de Setembro de 2024.



Pietro Adamo Sampaio Mendes

CPF: [REDACTED]

## DECLARAÇÃO

Eu, PIETRO ADAMO SAMPAIO MENDES, CPF: [REDACTED] indicado(a) por meio do Sistema Integrado de Nomeações e Consultas - SINC, para exercer cargo no Conselho Diretor ou na Diretoria Colegiada da Agência Reguladora ANP, considerando as vedações constantes do Art. 8º-A da Lei 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras, **DECLARO** que:

1. não sou Ministro de Estado, Secretário de Estado, Secretário Municipal, dirigente estatutário de partido político e titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciado;
2. não possuo parentesco consanguíneo ou afim até o terceiro grau com as pessoas mencionadas no item anterior;
3. não atuei, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;
4. não exerço cargo em organização sindical;
5. não possuo participação, direta ou indireta, em empresa ou entidade que atue no setor sujeito à regulação exercida pela agência reguladora em que atuaria, ou que tenha matéria ou ato submetido à apreciação dessa agência reguladora;
6. não me enquadro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
7. não atuo como membro de conselho ou de diretoria de associação, regional ou nacional, representativa de interesses patronais ou trabalhistas ligados às atividades reguladas pela respectiva agência.

Por fim, reafirmo a veracidade das informações prestadas, sob pena de incursão no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal, que tipifica a conduta de inserir declaração falsa.

Local/Data: Branhã, 17/10/2024

  
Assinatura



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PIETRO ADAMO SAMPAIO MENDES**

**CPF:** [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:48:05 do dia 20/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2024.

Código de controle da certidão: **69BE.A31E.9775.52F8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## ARGUMENTAÇÃO TÉCNICA

(alínea “c”, do inciso I, do art. 383)

Sou servidor público concursado da carreira de Especialista em Regulação de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) desde 2006. Possuo mais de 18 (dezoito) anos de experiência no setor. Estou cedido desde novembro de 2020, sendo a maior parte do tempo para funções no Ministério de Minas e Energia.

Fiz doutorado em engenharia química em tecnologia de processos químicos e bioquímicos pela UFRJ, pós-doutorado na *Beddie School of Business* da *Simon Fraser University* (SFU), MBA em Gestão Estratégica e Econômica de Negócios pela FGV, MBA em Petróleo e Gás pela COPPE-UFRJ, graduação em química pela Universidade Federal Fluminense (UFF) e em direito pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio).

Ao longo da minha vida acadêmica, orientei dissertações de mestrado e teses de doutorado ligadas à energia e regulação. Publiquei artigos científicos sobre a regulação de segurança operacional de plataformas de perfuração e produção de petróleo e gás natural, biodiesel, sustentabilidade, biometano, combustíveis sustentáveis de aviação (SAF), dentre outros. Tenho livro publicado sobre sustentabilidade na produção e uso do biodiesel em que desenvolvi com base na análise multicritério metodologia para avaliação da sustentabilidade.

Na minha carreira como docente de nível superior, fui professor da disciplina de físico-química experimental na Universidade Federal Fluminense para o curso de graduação em farmácia e química, bem como de Planejamento e Avaliação de Projetos e de Metodologia Científica na Universidade Federal do Rio de Janeiro para cursos de engenharia.

Fui também Diretor de Assuntos Jurídicos da União Nacional dos Servidores de Carreira das Agências Reguladoras Federais (UnaReg), onde atuava em defesa dos servidores públicos destas carreiras.

Tenho experiência em cargos de gestão, tendo exercido as funções de Superintendente-Adjunto de Qualidade e Biocombustíveis e Assessor do Diretor-Geral



da ANP, Diretor de Biocombustíveis, Secretário-Adjunto de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis e Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Ministério de Minas e Energia. Desde abril de 2023, estou como presidente do Conselho de Administração da Petrobras, sendo responsável pela liderança do Conselho e pela estratégia da Companhia.

Tenho vivência internacional, tendo morado em Vancouver no Canadá no período em que desenvolvi meu pós-doutoral na *Simon Fraser University*. Como resultado deste trabalho, publiquei artigo científico com título *Reforming Brazil's offshore oil and gas safety regulatory framework: Lessons from Norway, the United Kingdom and the United States*.

Realizei projetos em conjunto com governo britânico no âmbito do *Prosperity Fund* para desenvolver a regulação para o biogás/biometano e também com a Agência de Cooperação da Alemanha no Brasil (GIZ) sobre Combustíveis Sustentáveis de Aviação (SAF), eletrocombustíveis, eletromobilidade, dentre outros.

Representei o Ministro de Estado de Minas e Energia no *World Economic Forum* em Riade na Arábia Saudita para tratar dos temas de transição energética e do papel do setor de petróleo e gás natural neste cenário de transição.

Particpei apoiando o Ministro de Minas e Energia na criação da Aliança Global para Biocombustíveis e na divulgação mundial do papel da bioenergia na transição energética.

Contribui de forma ativa no G20 dos ministros de energia dos países com a assinatura da Declaração Ministerial que trouxe avanços importantes no financiamento climático, no reconhecimento do papel de combustíveis sustentáveis para transição energética e na inclusão social para que seja justa, combatendo a pobreza energética.

No Ministério de Minas e Energia, liderei a iniciativa do Programa Combustível do Futuro que congrega conjunto de ações para descarbonizar os diferentes modos de transporte com mandatos para SAF, biometano, aumento do percentual de etanol na gasolina C, do biodiesel no diesel e marco legal para a Tecnologia de Captura e Estocagem Geológica de Dióxido de Carbono (CCS). Além disso, propõe-se a integração das políticas públicas relacionadas à mobilidade sustentável de baixo carbono como RenovaBio, Mover e Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular, tendo como base a



Análise de Ciclo de Vida do Poço à Roda. Todo este esforço culminou com a aprovação da Lei nº 14.993, de 2024, com grande apoio do Senado e da Câmara dos Deputados.

Também no Ministério de Minas e Energia, realizamos o Programa Gás Para Empregar com conjunto de medidas para reduzir o custo do gás natural e aumentar a oferta do produto com conclusão do Rota 3, projeto Sergipe-Alagoas e trazer o gás de *Vaca Muerta* da Argentina. Nesta linha, publicamos o Decreto nº 12.153, de 2024, e a Portaria GM/MME nº 805, de 23 de setembro de 2024.

Na mesma linha, enviamos para o Congresso Nacional a MPV nº 1255, de 2024, que trata da depreciação acelerada de navios para melhorar a competitividade da indústria nacional em relação aos estaleiros estrangeiros, também editamos o Decreto nº 12.242, de 2024 que regulamenta a Lei.

Em adição, enviamos o PL 3.335, de 2024, que cria nova modalidade de auxílio-gás com programa de destinação específica para combater a pobreza energética.

Durante meu período como Secretário Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do MME, aprovamos 16 resoluções no Conselho Nacional de Política Energética relacionadas a petróleo, gás natural e biocombustíveis, como apresentado abaixo:

<b>Resolução</b>	<b>Ementa</b>
Resolução nº 1, de 20/03/2023	Institui o Grupo de Trabalho do Programa Gás para Empregar para elaboração de estudos visando à promoção do melhor aproveitamento do gás natural produzido no Brasil.
Resolução nº 2, de 20/03/2023	Estabelece, como de interesse da Política Energética Nacional, que a Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA) realize estudos sobre a viabilidade técnica e econômica de mecanismos para priorizar o abastecimento nacional de combustíveis derivados de petróleo.
Resolução nº 3, de 20/03/2023	Altera a Resolução CNPE nº 16, de 29 de outubro de 2018, que dispõe sobre a evolução da adição obrigatória de biodiesel ao óleo diesel vendido ao consumidor final, em qualquer parte do território nacional, e dá outras providências.

Resolução nº 5, de 20/03/2023	Revoga a Resolução CNPE nº 9, de 9 de maio 2019, que estabelece diretrizes para a promoção da livre concorrência na atividade de refino no País.
Resolução nº 6, de 29/11/2023	Define as metas compulsórias anuais de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa para a comercialização de combustíveis.
Resolução nº 7, de 19/12/2023	Institui o Grupo de Trabalho para avaliar a viabilidade técnica do uso da gasolina C com adição de 30% (trinta por cento) de etanol anidro combustível (E30) em todo território nacional.
Resolução nº 8, de 19/12/2023	Reduz o prazo para os aumentos dos teores de biodiesel, previstos pela Resolução CNPE nº 16, de 29 de outubro de 2018, alterada pela Resolução CNPE nº 3, de 20 de março de 2023, com base em estudos de oferta, demanda e impactos econômicos.
Resolução nº 9, de 19/12/2023	Institui Grupo de Trabalho para avaliação dos impactos da importação de biodiesel e do Selo Biocombustível Social para o cumprimento do percentual obrigatório de mistura ao diesel B comercializado em todo território nacional, suspendendo a importação de biodiesel.
Resolução nº 10, de 19/12/2023	Altera a Resolução CNPE nº 1, de 20 de março de 2023, que Institui o Grupo de Trabalho do Programa Gás para Empregar para elaboração de estudos visando à promoção do melhor aproveitamento do gás natural produzido no Brasil.
Resolução nº 11, de 20/12/2023	Autoriza a licitação dos blocos de Itaimbezinho, Ametista, Ágata, Mogno, Jaspe, Amazonita, Safira Leste, Safira Oeste, Citrino, Larimar e Ônix no Sistema de Oferta Permanente, sob o regime de partilha de produção, aprova os parâmetros técnicos e econômicos do certame, e estabelece diretrizes para definição de Conteúdo Local nos próximos ciclos de licitações sob o regime de concessão e partilha de produção, no âmbito da Oferta Permanente.
Resolução nº 6, de 26/08/2024	Estabelece a participação da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras no bloco de Jaspe a ser ofertado no Sistema de Oferta Permanente, sob o regime de Partilha de Produção.
Resolução nº 7, de 26/08/2024	Autoriza a licitação dos blocos de Rubi e Granada no Sistema de Oferta Permanente, sob o regime de partilha de produção, e

	aprova os parâmetros técnicos e econômicos do certame, no âmbito da Oferta Permanente.
Resolução nº 8, de 26/08/2024	Estabelece diretrizes para promoção da descarbonização das atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural.
Resolução nº 9, de 26/08/2024	Altera a Resolução CNPE nº 15, de 8 de junho de 2017.
Resolução nº 10, de 26/08/2024	Institui Grupo de Trabalho para subsidiar o Conselho Nacional de Política Energética na proposição de medidas e diretrizes para o mercado nacional de combustíveis aquaviários, combustíveis de aviação e gás liquefeito de petróleo, e dá outras providências.
Resolução nº 11, de 26/08/2024	Altera a Resolução CNPE nº 15, de 29 de outubro de 2018, e dá outras providências.

Desta forma, considerando a minha experiência profissional na ANP, no MME e na Petrobras, bem como a formação acadêmica, considero-me preparado para assumir o desafio de ser Diretor da ANP e auxiliar na implementação das políticas públicas emanadas na legislação e pelo Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) com foco na regulação adequada para atração de investimentos, gerando emprego, renda e arrecadação de tributos e participações governamentais no Brasil.

Brasília, 03 de dezembro de 2024.



Pietro Adamo Sampaio Mendes



# SENADO FEDERAL

## MENSAGEM (SF) N° 83, DE 2024

(n° 1609/2024, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 11, § 2º, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o nome do Senhor PIETRO ADAMO SAMPAIO MENDES, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, na vaga decorrente do término do mandato de Cláudio Jorge Martins de Souza.

**AUTORIA:** Presidência da República

**DOCUMENTOS:**

[- Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 1.609

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 11, § 2º, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor PIETRO ADAMO SAMPAIO MENDES, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, na vaga decorrente do término do mandato de Cláudio Jorge Martins de Souza.

Brasília, 16 de dezembro de 2024.

EM nº 00055/2024 MME

Brasília, 3 de Dezembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência a indicação do Senhor Pietro Adamo Sampaio Mendes, atualmente ocupando o cargo de Secretário Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Ministério de Minas e Energia, para exercer cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com mandato de cinco anos, a contar de 22 de dezembro de 2023 e com término previsto para 21 de dezembro de 2028, conforme dispõe o art. 11, § 3º, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e art. 5º, § 8º, da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, em razão do término do mandato do Senhor Cláudio Jorge Martins de Souza.
2. Ademais, sobre a indicação proposta, nos termos do art. 5º, inciso V e parágrafo único, do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, cabe esclarecer, Senhor Presidente, que o Senhor Pietro Adamo Sampaio Mendes, CPF 099.100.897-93, Carteira de Identidade nº 010108683-3, SSP/RJ, apresentou currículo e documentos que foram aferidos e, portanto, o Ministério de Minas e Energia atesta que o indicado atende aos critérios do art. 9º da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, e do art. 15 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, do art. 5º, inciso I, alínea “b”, item 2, e inciso II, da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, bem como não se enquadra nas vedações previstas no art. 8º-A da Lei nº 9.986, de 2000, e nas hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
3. Ademais, nos termos do OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2024/SAAP/SAJ/CC/PR, da Secretaria Adjunta para Análise de Atos de Pessoal, da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos, da Casa Civil da Presidência da República, sobre orientações para o encaminhamento de propostas de atos de pessoal de competência do Presidente da República e do Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, em seu parágrafo 18, inciso VI, onde consta a necessidade da inclusão, via SIDOF, de “Parecer Jurídico do órgão setorial, manifestando-se acerca da viabilidade da indicação, do prazo do mandato e da possibilidade da dispensa do atual titular, se aplicável;”, encaminho o Parecer nº 00349/2024/CONJUR-MME/CGU/AGU, que discorre sobre a presente indicação.
4. Dessa forma, sobre a indicação proposta, o Senhor Pietro Adamo Sampaio Mendes possui perfil profissional e formação acadêmica compatível com o cargo, bem como preenche os requisitos e os critérios necessários para investidura no cargo de Diretor da ANP.
5. Por fim, esclareço que, havendo anuência de Vossa Excelência, o Senhor Pietro Adamo Sampaio Mendes deverá ser submetido à prévia aprovação do Senado Federal, conforme dispõem o art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição, o art. 11, § 2º, da Lei nº 9.478, de 1997, e o art. 5º, caput, da Lei nº 9.986, de 2000.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Alexandre Silveira de Oliveira*



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1829/2024/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Rogério Carvalho Santos  
Primeiro Secretário  
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento  
70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Indicação de autoridade.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor PIETRO ADAMO SAMPAIO MENDES, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, na vaga decorrente do término do mandato de Cláudio Jorge Martins de Souza.

Atenciosamente,

RUI COSTA  
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 16/12/2024, às 22:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6307949** e o código CRC **1F33BFD0** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**CERTIDÃO Nº:** 285089416372024  
**NOME:** PIETRO ADAMO SAMPAIO MENDES  
**ENDEREÇO:** [REDACTED]  
**CIDADE:** [REDACTED]  
**CPF:** [REDACTED]  
**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 15 de dezembro de 2024. \***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PIETRO ADAMO SAMPAIO MENDES**

**CPF:** [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:41:10 do dia 04/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2025.

Código de controle da certidão: **5D78.A5B7.DA5B.F3FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3

## PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Mensagem (SF) nº 41, de 2025, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, o nome do Senhor WILLAMY MOREIRA FROTA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel, na vaga decorrente do término do mandato de Hέλvio Neves Guerra.*

Relator: Senador **EDUARDO BRAGA**

### RELATÓRIO

A Comissão de Serviços de Infraestrutura recebeu para análise a Mensagem (SF) nº 41, de 2025, da Presidência da República, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Willamy Moreira Frota para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel, na vaga decorrente do término do mandato do Sr. Hέλvio Neves Guerra. A indicação ocorre nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996.

Nos termos da Constituição Federal, compete privativamente ao Senado Federal deliberar, mediante voto secreto e após arguição pública, sobre a aprovação dos titulares de cargos de direção cuja exigência esteja prevista em lei. O art. 5º, § único, da Lei nº 9.427, de 1996, dispõe que os membros da Diretoria Colegiada encarregada da referida autarquia especial deverão ter seus nomes previamente aprovados pelo Senado Federal, como requisito antecedente à nomeação.

Consoante o disposto no art. 383, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a mensagem encaminhada à Casa contendo a indicação de autoridade deve ser lida em Plenário e remetida à comissão competente, acompanhada de informações pormenorizadas sobre o indicado, bem como de documentação comprobatória. O conjunto de informações e documentos consta da Mensagem nº 41, de 2025, ora submetida à apreciação desta Comissão.

A Comissão de Serviços de Infraestrutura constitui o colegiado competente, nos termos do art. 383, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, para proceder à análise das indicações de autoridades da Aneel, em conformidade com o disposto no art. 104 do referido Regimento.

Art. 104. À Comissão de Serviços de Infraestrutura compete opinar sobre matérias pertinentes a:

I – transportes de terra, mar e ar, obras públicas em geral, minas, recursos geológicos, serviços de telecomunicações, parcerias público-privadas e **agências reguladoras pertinentes**; (grifo nosso)

A apreciação da documentação que acompanha a Mensagem nº 41, de 2025, revela que o Sr. Willamy Moreira Frota apresenta formação acadêmica e trajetória profissional compatíveis com as atribuições do cargo para o qual foi indicado. Conforme consta do *curriculum vitae* anexado à Mensagem Presidencial, o indicado possui Especialização em Planejamento Energético pela Universidade Federal do Amazonas - UFAM, Mestrado em Planejamento de Sistemas Energéticos pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, Doutorado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal do Pará - UFPA e Pós-Doutorado em Engenharia Elétrica pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP. Essa formação demonstra robustez acadêmica para o exercício do cargo pretendido.

O indicado reúne experiência no setor público em atividades diretamente relacionadas ao segmento de energia elétrica, área de competência da agência reguladora para a qual se pleiteia o cargo de direção. Detém mais de 35 anos de experiência no setor de energia elétrica, abrangendo as áreas de operação, manutenção e gestão dos processos de distribuição, comercialização, transmissão e geração de energia. Atuou em empresas do grupo Eletrobrás, onde exerceu funções de Gerente de Setor, Gerente de Departamento, Superintendente, Diretor Técnico, Diretor-Presidente e Conselheiro de Administração.

Em cumprimento ao disposto na alínea “b” do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que regulamenta o procedimento de apreciação das autoridades indicadas nos termos do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, o indicado declara: i) que não possui parente em exercício de atividades, públicas ou privadas, vinculadas à atividade profissional em que ele atua; ii) que não participa ou participou de empresas ou entidades não governamentais; iii) que está regular com o fisco nos âmbitos federal, estadual e municipal; iv) que não possui ações judiciais; v) que não atuou, nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano corrente, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais e em cargos de direção de agências reguladoras.

Considerando o exposto, a Comissão de Infraestrutura do Senado Federal tem condições de deliberar sobre a indicação do Sr. Willamy Moreira Frota, para exercer o cargo de Diretor da Aneel, na vaga decorrente do término do mandato de Hέλvio Neves Guerra.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



# SENADO FEDERAL

## MENSAGEM (SF) Nº 41, DE 2025

(nº 921/2025, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, o nome do Senhor WILLAMY MOREIRA FROTA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, na vaga decorrente do término do mandato de Hέλvio Neves Guerra.

**AUTORIA:** Presidência da República



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 921

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor WILLAMY MOREIRA FROTA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, na vaga decorrente do término do mandato de HÉLVIO NEVES GUERRA.

Brasília, 14 de julho de 2025.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1077/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora Daniella Velloso Borges Ribeiro  
Primeira Secretária  
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento  
70165-900 - Brasília/DF

**Assunto: Indicação de autoridade.**

Senhora Primeira Secretária,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor WILLAMY MOREIRA FROTA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, na vaga decorrente do término do mandato de Hélvio Neves Guerra.

Atenciosamente,

RUI COSTA  
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 16/07/2025, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6845722** e o código CRC **BAD94282** no site:  
[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.004279/2025-57

SEI nº 6845722

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO ATENDIMENTO DO ARTIGO 383 DO REGIMENTO  
INTERNO DO SENADO FEDERAL**

**DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Resumo do Curriculum Vitae (alínea 'a' do inciso I do artigo 383)

Curriculum Vitae (alínea 'a' do inciso I do artigo 383)

Declarações (itens 1 e 2 da alínea 'b' do inciso I do artigo 383)

Certidões Negativas (item 3 da alínea 'b' do inciso I do artigo 383)

Declarações (itens 4 e 5 da alínea 'b' do inciso I do artigo 383)

Argumentação Técnica (alínea 'c' do inciso I do artigo 383)

**RESUMO DO CURRICULUM VITAE**

(alínea 'a' do inciso I do artigo 383)

Willamy Moreira Frota, Engenheiro Eletricista, graduado pela Universidade de Brasília - UnB, com: Especialização em Planejamento Energético pela Universidade Federal do Amazonas - UFAM, Mestrado em Planejamento de Sistemas Energéticos pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, Doutorado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal do Pará - UFPA e Pós-Doutorado em Engenharia Elétrica pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP. Possui mais de 35 anos de experiência no setor de energia elétrica, nas áreas de operação, manutenção e gestão dos processos de distribuição, comercialização, transmissão e geração de energia elétrica; atuando em empresas do grupo Eletrobras, exercendo funções de Gerências de Setores, Gerências de Departamentos, Superintendências, Diretorias Técnicas, Diretor-Presidente e Conselheiro de Administração.

Willamy Moreira Frota  
CPF: **Informações pessoais**

**CURRICULUM VITAE**  
(alínea 'a' do inciso I do artigo 383)

CURRICULUM VITAE em anexo.

---

**WILLAMY FROTA**

---

**NOME COMPLETO:** Willamy Moreira Frota  
**NATURALIDADE:** Manaus-AM  
**NASCIMENTO:** Informações pessoais  
**ESTADO CIVIL:** Casado  
**FILIAÇÃO:** Informações pessoais  
**RG:** Informações pessoais **CPF:** Informações pessoais  
**ENDEREÇO:** Informações pessoais  
**CEP:** Informações pessoais  
**Telefone:** Informações pessoais  
**E-mail:** Informações pessoais

---

**FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO**

---

- Pós-Doutorado em Engenharia Elétrica pela Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP
- Doutorado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal do Pará – UFPA
- Mestrado em Planejamento de Sistemas Energéticos pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP
- Especialização em Planejamento Energético pela Universidade Federal do Amazonas – UFAM
- MBA em Management – Formação de Gerentes e Diretores pela Fundação Getúlio Vargas – FGV
- Especialização em Gestão da Qualidade e Produtividade pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS
- Graduação em Engenharia Elétrica pela Universidade de Brasília – UnB (1981)

---

**ATUAÇÃO PROFISSIONAL**

---

- 1982-Jan/2024: Engenheiro Empregado da Eletrobras Eletronorte, desempenhando atividades nas Áreas de Gestão/Direção, Planejamento, Construção, Comissionamento, Manutenção e Operação de Sistemas de Geração e Transmissão de Energia Elétrica
- 1982-1987: Engenheiro de Manutenção e Operação da Eletrobras Eletronorte
- 1987-1988: Gerente do Setor de Proteção da Eletrobras Eletronorte
- 1988-1996: Gerente da Divisão de Transmissão da Eletrobras Eletronorte
- 1996-1999: Gerente do Departamento de Geração e Transmissão da Eletrobras Eletronorte



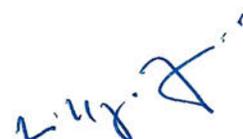
- **1999-2000: Gerente da Regional de Produção e Comercialização da Eletrobras Eletronorte**
- **2000-2002: Diretor Técnico das Empresas Manaus Energia–MESA e Companhia Energética do Amazonas–CEAM**
- **2002-2008: Diretor–Presidente das Empresas Manaus Energia–MESA e Companhia Energética do Amazonas–CEAM**
- **2008-2013: Gerente da Regional de Produção da Eletronorte no Estado do Amazonas**
- **2013-2014: Gerente da Coordenação de Representação da Eletronorte nos Estados do Amazonas e Roraima**
- **2014-2015: Gerente da Regional de Transmissão da Eletronorte no Estado do Amazonas**
- **2015-Abril/2016: Chefe de Gabinete do Ministro de Estado de Minas e Energia**
- **Maio/2016-2019: Diretor de Operação da Eletrobras Eletronorte**
- **Out/2019-Jun/2021: Diretor-Presidente da Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A. (Amazonas GT)**
- **Jul/2021-2023: Superintendente/Gerente Executivo da Eletrobras Eletronorte**

---

#### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

---

- **2002-2008: Conselheiro de Administração das Empresas Manaus Energia–MESA e Companhia Energética do Amazonas–CEAM**
- **2009-2011: Conselheiro de Administração da Amazonas Distribuidora de Energia**
- **2010-2015: Professor Colaborador do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Recursos da Amazônia da Universidade Federal do Amazonas–UFAM**
- **2013-2016: Conselheiro Substituto Regional da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas–CREA-AM**
- **Abril/2015-Julho/2015: Conselheiro de Administração da Centrais Elétricas Brasileiras S.A.–Eletrobras**
- **Junho/2015-Abril/2016: Conselheiro de Administração da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.–Eletrobras Eletronorte**
- **Março/2015-Abril/2016: Integrante do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico-CMSE**
- **Março/2015-Abril/2016: Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Energética–CNPE**



- **Abril/2015-Abril/2018: Conselheiro de Administração do Operador Nacional do Sistema Elétrico–ONS**
- **Out/2019-jun/2021: Conselheiro de Administração da Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A. (Amazonas GT)**
- **Autor de Diversos Artigos/Trabalhos Técnicos Publicados no Brasil e no Exterior nas Áreas de Planejamento Energético e Operação do Setor Elétrico Brasileiro.**

Bressília-DF, 07 DE JULHO DE 2025

Willamy Mônica Frota

CPF: **Informações pessoais**

## DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 1 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não possuir parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional.

Brasília-DF, 07 de julho de 2025

  
Willamy Moreira Frota  
CPF nº [Informações pessoais](#)

## DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 2 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não possuir participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Brasília-DF, 07 de julho de 2025

  
Willamy Moreira Frota  
CPF nº Informações pessoais

## DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 3 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 3º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro estar em situação fiscal regular, conforme certidões comprobatórias em anexo.

Brasília-DF, 07 de julho de 2025

  
Willamy Moreira Frota  
CPF nº [Informações pessoais](#)

## DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 4 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não possuir ações judiciais.

Brasília-DF, 07 de julho de 2025

*Willamy Moreira Frota*  
Willamy Moreira Frota  
CPF nº Informações pessoais

## DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 5 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que não atuei, nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano corrente, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais e em cargos de direção de agências reguladoras.

Brasília-DF, 07 de julho de 2025

  
Willamy Moreira Frota  
CPF nº [Informações pessoais](#)

**ARGUMENTAÇÃO TÉCNICA**  
(alínea 'c' do inciso I do artigo 383)

A implementação de políticas públicas no setor de energia elétrica sob responsabilidade da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, nos pilares da Regulação, da Operação, do Meio Ambiente e da Responsabilidade Social, requer uma abordagem integrada, disciplinada e, principalmente, que considere todas as diretrizes definidas pelo Governo Federal. Portanto, é fundamental que a Agência Reguladora ANEEL possua na sua Diretoria Colegiada profissionais com larga e reconhecida formação acadêmica e experiência profissional no setor de energia elétrica no sentido de contribuir, fortemente, na realização das atribuições da Agência Reguladora ANEEL, visando contribuir na redução da desigualdade social e promover um desenvolvimento mais justo e sustentável nos processos da comercialização, distribuição, transmissão e geração de energia elétrica no Brasil.



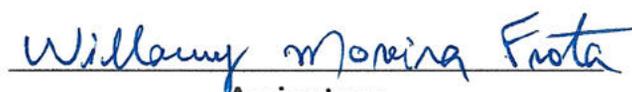
## DECLARAÇÃO

Eu, Willamy Moreira Frota, CPF: **Informações pessoais** indicado(a) por meio do Sistema Integrado de Nomeações e Consultas - SINC, para exercer cargo no Conselho Diretor ou na Diretoria Colegiada da Agência Reguladora Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, considerando as vedações constantes do Art. 8º-A da Lei 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras, **DECLARO** que:

1. não sou Ministro de Estado, Secretário de Estado, Secretário Municipal, dirigente estatutário de partido político e titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciado;
2. não possuo parentesco consanguíneo ou afim até o terceiro grau com as pessoas mencionadas no item anterior;
3. não atuei, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;
4. não exerço cargo em organização sindical;
5. não possuo participação, direta ou indireta, em empresa ou entidade que atue no setor sujeito à regulação exercida pela agência reguladora em que atuaria, ou que tenha matéria ou ato submetido à apreciação dessa agência reguladora;
6. não me enquadro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
7. não atuo como membro de conselho ou de diretoria de associação, regional ou nacional, representativa de interesses patronais ou trabalhistas ligados às atividades reguladas pela respectiva agência.

Por fim, reafirmo a veracidade das informações prestadas, sob pena de incursão no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal, que tipifica a conduta de inserir declaração falsa.

Local/Data: Brasília-DF, 07 de julho de 2025

  
Assinatura

## DECLARAÇÃO

Eu, Willamy Moreira Frota, portador da identidade nº <sup>Informações pessoais</sup>, CPF nº <sup>Informações pessoais</sup>,  
DECLARO que me enquadro de forma cumulativa ao art. 5º, inciso I, alíneas “a” e “b” (item  
1), e inciso II, da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, com formação acadêmica compatível  
com o cargo para o qual fui indicado.

Brasília, 07 de julho de 2025

  
Willamy Moreira Frota  
CPF nº <sup>Informações pessoais</sup>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WILLAMY MOREIRA FROTA**

**CPF:** [Informações pessoais](#)

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:47:23 do dia 09/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2026.

Código de controle da certidão: **D67B.CE99.D568.A06D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**CERTIDÃO Nº:** 206047285622025  
**NOME:** WILLAMY MOREIRA FROTA  
**ENDEREÇO:** Informações pessoais  
**CIDADE:** Informações pessoais  
**CPF:** Informações pessoais  
**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 07 de outubro de 2025. \***

**4**



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Eduardo Gomes

## PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Mensagem (SF) nº 44, de 2025, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, o nome do Senhor GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, , na vaga decorrente do término do mandato de Ricardo Lavorato Tili.*

Relator: Senador **EDUARDO GOMES**

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição Federal, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, o Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem (SF) nº 44, de 2025, Mensagem nº 922, de 2025, na origem, submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), na vaga decorrente do término do mandato de Ricardo Lavorato Tili.

Compete privativamente ao Senado Federal deliberar, por voto secreto e após arguição pública, sobre a escolha de titulares de cargos públicos conforme previsto na legislação supracitada. No âmbito desta Casa, a análise da indicação compete à Comissão de Serviços de Infraestrutura, nos termos do art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), e segue o rito disposto no art. 383 dessa norma.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR é brasileiro, graduado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), entre 1997 e 2001. Possui especialização em Direito Regulatório da Energia pela Universidade de Brasília (UnB), cursada entre 2007 e 2008, e em Análise de Impacto Regulatório, também pela UnB, cursada entre 2015 e 2016.

No tocante à experiência profissional, possui sólida trajetória nos setores público e privado, com foco na área de energia elétrica.

Atualmente, GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR é servidor público da carreira de Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia da Aneel, onde ingressou em 2007.

Na Aneel, GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR ocupou os seguintes cargos:

- Coordenador de Regulação dos Serviços de Geração (2011–2015);
- Coordenador de Estudos de Mercado de Energia Elétrica (2015–2016);
- Superintendente Adjunto de Regulação dos Serviços de Geração (2016–2019)
- Superintendente de Fiscalização dos Serviços de Geração (2019–2023)

Desde 2023, GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR ocupa o cargo de Secretário Nacional de Energia Elétrica no Ministério de Minas e Energia (MME), além de atuar como Conselheiro de Administração do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).

Na iniciativa privada, GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR atuou como engenheiro e gerente de projetos nas empresas Alstom e Siemens.

Em atendimento à alínea “b” do inciso I do art. 383 do RISF, o indicado declara:

- não possuir parentes que exerçam ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à sua atividade profissional;
- não possuir participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais;
- estar em situação fiscal regular, conforme certidões negativas de débitos emitidas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;
- não possuir ações judiciais em curso;
- que não atuou, nos últimos 5 (cinco) anos, em cargos de direção de agências reguladoras e que irá renunciar ao cargo que ocupa atualmente, de Conselheiro de Administração do ONS, antes de tomar posse como Diretor da Aneel;
- que atende cumulativamente às exigências da alínea “b” do inciso I e do inciso II do art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000;
- que não se enquadra nas vedações do art. 8º-A da Lei nº 9.986, de 2000.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR afirma estar tecnicamente preparado para assumir a função de Diretor da Aneel, tendo desenvolvido conhecimento aprofundado sobre temas regulatórios do setor elétrico. Destaca seu compromisso com o aprimoramento da regulação, visando à atração de investimentos que promovam emprego, renda, arrecadação tributária e participações governamentais.

Diante dos elementos apresentados, conclui-se que o indicado atende às condições estabelecidas pelo art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, pois possui nacionalidade brasileira, reputação ilibada, formação acadêmica compatível e experiência profissional comprovada na especialidade do cargo para o qual está indicado. Ou seja, o indicado atende cumulativamente aos incisos I e II do caput do citado art. 5º.

Consideramos, assim, que o processo de sua indicação cumpriu todas as exigências constitucionais, legais e regimentais. Esta Comissão, portanto, está apta a deliberar sobre a indicação do Senhor GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR para o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica, na vaga decorrente do término do mandato de Ricardo Lavorato Tili.

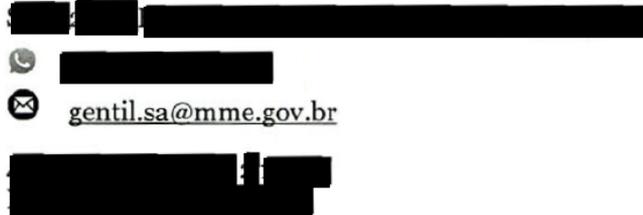
Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

# Gentil Nogueira de Sá Junior

Profissional do setor de Energia Elétrica



[gentil.sa@mme.gov.br](mailto:gentil.sa@mme.gov.br)



LinkedIn

## Experiência Profissional

### MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA – MME

#### Secretário Nacional de Energia Elétrica (02/23 – presente)

#### Cargo CCE 1.17 (Portaria da Casa Civil nº 1.576, de 8/2/2023)

Responsável pela Secretaria que conduz as políticas públicas do setor de energia elétrica, atuando em toda a cadeia do setor elétrico brasileiro (geração, transmissão, distribuição e comercialização).

### OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO - ONS

#### Conselheiro de Administração (03/23 – presente)

Membro do Conselho responsável pelas funções administrativas e estratégicas do ONS, nos termos do seu Estatuto Social.

### AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

**Superintendente de Fiscalização dos Serviços de Geração (05/19 – 01/23) Cargo de Gerência Executiva – CGE I (Portaria ANEEL nº 5.765, de 30/4/2019)** Responsável pela equipe de fiscalização dos serviços de geração de energia elétrica, com atribuição de acompanhar a conformidade regulatória do segmento de geração de energia elétrica no Brasil.

**Superintendente Adjunto de Regulação dos Serviços de Geração (10/16 – 04/19) Cargo de Gerência Executiva – CGE III (Portaria ANEEL nº 4.222, de 4/10/2019)** Substituto da liderança da equipe responsável por elaborar e acompanhar todo o arcabouço normativo do segmento de geração de energia elétrica no Brasil.

**Coordenador de Estudos do Mercado de Energia Elétrica (03/15 – 09/16) Cargo Comissionado Técnico – CCT III (Portaria ANEEL nº 3.474, de 3/3/2015)** Responsável pela equipe que trata dos temas relacionados ao mercado de energia elétrica, em especial as regras de comercialização.

**Coordenador de Regulação dos Serviços de Geração (09/11 – 02/15) Cargo Comissionado Técnico – CCT III (Portaria ANEEL nº 1.900, de 6/9/2011)** Responsável pela equipe que trata dos temas regulatórios referente aos serviços de geração de energia elétrica.

**DECLARAÇÃO**

Atendendo ao disposto no item 1 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não possuir parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional.

Brasília, 9 de julho de 2025.



GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JUNIOR



**DECLARAÇÃO**

Atendendo ao disposto no item 2 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não possuir participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Brasília, 9 de julho de 2025.



GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JUNIOR



**DECLARAÇÃO**

Atendendo ao disposto no item 3 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 3º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro estar em situação fiscal regular, conforme certidões comprobatórias em anexo.

Brasília, 9 de julho de 2025.



GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JUNIOR



**DECLARAÇÃO**

Atendendo ao disposto no item 4 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não possuir ações judiciais.

Brasília, 9 de julho de 2025.

  
GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JUNIOR  
CPF [REDACTED]

**DECLARAÇÃO**

Eu, GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR, brasileiro, casado, especialista em regulação dos serviços públicos de energia elétrica da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, portador da identidade [REDACTED], CPF [REDACTED], DECLARO, para efeito do atendimento ao disposto na alínea “b)5” do inciso I do art. 383, do regimento do Senado Federal, que

Atuo como conselheiro do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS desde março de 2023 e que não atuei nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano de 2021, em juízo e tribunais, ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Informo que renunciarei ao cargo de conselheiro do ONS, antes de tomar posse na Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Brasília, 9 de julho de 2025.

  
GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JUNIOR  
CPF [REDACTED]

**ARGUMENTAÇÃO TÉCNICA****(alínea "c", do inciso I, do art. 383)**

Sou servidor público concursado da carreira de Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia Elétrica desde 2007. Possuo 22 (vinte e dois) anos de experiência no setor elétrico. Estou cedido desde fevereiro de 2023, desde então atuando como Secretário de Energia Elétrica do Ministério de Minas e Energia.

Sou graduado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI, tradicional faculdade no segmento de energia elétrica.

A partir da graduação atuei, por 5 (cinco) anos, no setor de infraestrutura do setor elétrico brasileiro, projetando e acompanhando a montagem de turbinas hidráulicas, geradores elétricos e turbinas industriais a vapor.

Atuei em parte do comissionamento da turbina hidráulica e do gerador elétrico da unidade geradora nº 13 da usina hidrelétrica de Tucuruí, no Pará, bem como no anteprojeto da revitalização das unidades geradoras nº 1 e 2 da UHE Coaracy Nunes, no Estado do Amapá, e projeto das usinas de Machadinho e Itá.

Também atuei na área de gerenciamento de projetos da Siemens, na parte de fornecimento de turbinas a vapor, geradores elétricos e serviços acessórios para o segmento sucroalcooleiro e na revitalização da turbina a vapor da Braskem, no pólo petroquímico de Camaçari.

Em 2007 fui admitido no concurso público da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, para atuar como Especialista em Regulação dos Serviços Públicos de Energia Elétrica, carreira técnica voltada aos assuntos regulatório do setor de energia elétrica. Pela ANEEL pude cursar dois cursos de pós graduação pela Universidade de Brasília – UNB, especificamente sobre direito regulatório de energia Elétrica (2008) e Análise Impacto Regulatório (2015), respectivamente pelas faculdades de Direito e Economia daquela Universidade.



Como servidor de carreira da ANEEL atuei por vários anos nas áreas de fiscalização dos serviços de geração, regulação dos serviços de geração e regulação econômica e estudos do mercado.

Nessas áreas pude desenvolver conteúdo técnico sobre diversos temas do setor elétrico brasileiro, dentre os quais destaco (i) planejamento, programação e operação do sistema elétrico brasileiro; (ii) formação de preços no mercado de energia elétrica brasileiro; (iii) regras e procedimentos de comercialização de energia elétrica; (iv) procedimentos de rede do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS; (v) Conta de Desenvolvimento Energético – CDE; (vi) conta de consumo de combustíveis – CCC; (v) procedimentos de fiscalização do setor elétrico brasileiro; (vi) processo de apuração de parâmetros regulatório de eficiência do segmento de geração; (vii) leilões e contratos no ambiente de contratação regulada; (viii) mecanismo de realocação de energia; (ix) programa de resposta da demanda para consumidores industriais; (x) micro e minigeração distribuída; (xi) Programa de Incentivo às Fontes Alternativas – PROINFA; (xii) impactos do GSF no mercado hidrelétrico brasileiro; (xiii) acompanhamento da expansão da oferta do mercado de energia elétrica brasileiro.

Em 2016 fui convidado para ser o adjunto do Superintendente de Regulação dos Serviços de Geração – SRG, tendo atuado em todas as matérias relacionadas ao segmento de geração da ANEEL.

Em 2019 me tornei Superintendente da área de fiscalização dos serviços de geração da ANEEL, atuando em questões afetas a fiscalização desse tema, que abrange especialmente performance dos ativos de geração e segurança operacional desses ativos, incluindo segurança de barragens do setor hidrelétrico.

Em 2023 fui convidado para me tornar Secretário Nacional de Energia Elétrica do MME, atuando em diversas frentes do segmento de energia elétrica, com destaque para políticas públicas voltadas para a modernização do setor, incluindo atuação em Resoluções do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE, Medidas Provisórias e Decretos Presidenciais.

Também, a partir de 2023, me tornei conselheiro de administração do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, entidade privada sem fins lucrativos, responsável pela coordenação e controle da operação das instalações de geração e transmissão de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional (SIN) e pelo planejamento da operação dos sistemas isolados do país.

Desta forma, considerando a minha experiência profissional no setor privado, ANEEL, ONS e MME, bem como a formação acadêmica, considero-me preparado para assumir o desafio de ser Diretor da ANEEL e implementar as políticas públicas emanadas na legislação, pelo Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), participando da função da Agência no desenvolvimento da regulação adequada para atração de investimentos, gerando emprego, renda e arrecadação de tributos e participações governamentais no Brasil.

Brasília, 9 de julho de 2025.



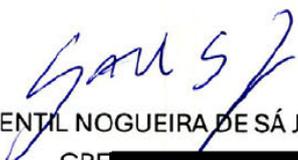
GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JUNIOR



**DECLARAÇÃO**

Eu, Gentil Nogueira de Sá Junior, portador da identidade nº [REDACTED], CPF [REDACTED], DECLARO que me enquadro de forma cumulativa ao art. 5º, inciso I, alínea "b", e inciso II, da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, com formação acadêmica compatível com o cargo para o qual fui indicado.

Brasília, 9 de julho de 2025.

  
GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JUNIOR  
CPF [REDACTED]

## DECLARAÇÃO

Eu, Gentil Nogueira de Sá Júnior, CPF: [REDACTED] indicado(a) por meio do Sistema Integrado de Nomeações e Consultas - SINC, para exercer cargo no Conselho Diretor ou na Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Energia Elétrica, considerando as vedações constantes do Art. 8º-A da Lei 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras, DECLARO que:

1. não sou Ministro de Estado, Secretário de Estado, Secretário Municipal, dirigente estatutário de partido político e titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciado;
2. não possuo parentesco consanguíneo ou afim até o terceiro grau com as pessoas mencionadas no item anterior;
3. não atuei, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;
4. não exerço cargo em organização sindical;
5. não possuo participação, direta ou indireta, em empresa ou entidade que atue no setor sujeito à regulação exercida pela agência reguladora em que atuaria, ou que tenha matéria ou ato submetido à apreciação dessa agência reguladora;
6. não me enquadro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e
7. não atuo como membro de conselho ou de diretoria de associação, regional ou nacional, representativa de interesses patronais ou trabalhistas ligados às atividades reguladas pela respectiva agência.

Por fim, reafirmo a veracidade das informações prestadas, sob pena de incursão no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal, que tipifica a conduta de inserir declaração falsa.

Brasília, 9 de julho de 2025.

  
GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JUNIOR



# SENADO FEDERAL

## MENSAGEM (SF) Nº 44, DE 2025

(nº 922/2025, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, o nome do Senhor GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, , na vaga decorrente do término do mandato de Ricardo Lavorato Tili.

**AUTORIA:** Presidência da República

**DOCUMENTOS:**

[- Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)

## MENSAGEM Nº 922

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, na vaga decorrente do término do mandato de Ricardo Lavorato Tili.

Brasília, 14 de julho de 2025.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1078/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora Daniella Velloso Borges Ribeiro  
Primeira Secretária  
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento  
70165-900 - Brasília/DF

**Assunto: Indicação de autoridade.**

Senhora Primeira Secretária,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, na vaga decorrente do término do mandato de Ricardo Lavorato Tili.

Atenciosamente,

RUI COSTA  
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 16/07/2025, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6845771** e o código CRC **AA12BD06** no site:  
[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.004280/2025-81

SEI nº 6845771

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

**Especialista em Regulação dos Serviços de Geração (01/07 – presente)****Nomeação pela Portaria ANEEL nº 481, de 3 de janeiro de 2007.**

Cargo efetivo de Especialista em Regulação dos Serviços Públicos de Energia Elétrica com atuação em atividades de fiscalização dos serviços de geração e regulação dos serviços de geração.

**ALSTOM E SIEMENS – Fornecedores de equipamentos eletromecânicos****Engenheiro e Gerente de Projetos (01/02 – 11/06)**

Desenvolvimento e gerenciamento de projetos na área de geração de energia elétrica, especificamente no fornecimento de equipamentos eletromecânicos.

**Formação Acadêmica****Especialização em Análise de Impacto Regulatório – AIR (2015 / 2016)****Universidade de Brasília – UNB – Escoa de Economia - 18 meses**

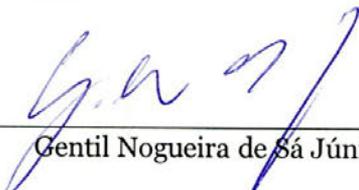
Curso oferecido à reguladores, com foco no desenvolvimento de habilidades e conhecimentos na prática de AIR.

**Especialização em Direito Regulatório da Energia****Universidade de Brasília – UNB – Escoa de Direito - 18 meses (2007 / 2008)**

Curso oferecido sobre a temática do Direito no segmento de energia elétrica no Brasil

**Engenharia Mecânica – Ênfase Produção****Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI – 1997 - 2001**

Bacharelado em Engenharia Mecânica.



---

Gentil Nogueira de Sá Júnior

Brasília, 9 de julho de 2025.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GENTIL NOGUEIRA DE SA JUNIOR**

**CPF:** [REDAZIDO]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:09:18 do dia 09/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2026.

Código de controle da certidão: **1FBB.2060.0EBD.6334**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**CERTIDÃO Nº:** 206047320312025  
**NOME:** GENTIL NOGUEIRA DE SA JUNIOR  
**ENDEREÇO:** [REDACTED]  
**CIDADE:** [REDACTED]  
**CPF:** [REDACTED]  
**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 07 de outubro de 2025. \***